

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****DECRETOS**

Em, 9 de Novembro de 2009.
DECRETO N° 26986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 420/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.112200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	26.000,00
TOTAL		26.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133300202.063.01.110000.339030	Qualificação para o Trabalho	4.819,33
1310.1133400212.065.01.110000.339048	Apoio aos Desempregados	8.980,00
1310.1133400212.066.01.110000.339048	O Jovem no Mercado de Trabalho	12.200,67
TOTAL		26.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26987

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.640,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 458/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412900122.043.01.110000.339039	Gestão da Receita	48.640,00
TOTAL		48.640,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900321.048.01.110000.339039	Modernização Tributária-Fiscal	48.640,00
TOTAL		48.640,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26988

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 46.514/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluída a fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1310.1133300201.030.XX.XXXXXX.449051	05	100070

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26989

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 46.514 /2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133300201.030.05.100070.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Inclusão Digital e do Trabalho	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Turismo - Programas de Finalidades Turísticas - Implantação do Restaurante-Escola, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.815,44.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 427/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 156.815,44 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200192.061.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	156.815,44
TOTAL		156.815,44

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339100192.062.01.110000.339030	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	2.775,38
1210.1339100192.062.01.110000.339036	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	2.133,34
1210.1339100192.062.01.110000.339047	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	900,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200191.029.01.110000.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	900,00
1210.1339200191.029.01.110000.339039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	900,00
1210.1339200192.061.01.110000.449052	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	7.760,80

1291.1339200192.061.01.110000.335043	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	1.620,00
1291.1339200192.061.01.110000.339048	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	139.825,92
TOTAL		156.815,44

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26991

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 455/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2369500262.085.01.110000.339039	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	360.000,00
TOTAL		360.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884309010.001.01.110000.469071	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	360.000,00
TOTAL		360.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 382.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 477/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0618200282.092.01.110000.319011	Manutenção de Ações de Defesa Civil	45.000,00
0510.0412400122.042.01.110000.319011	Execução Orçamentária e Contábil	20.000,00
0610.0212200132.109.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	50.000,00
0610.0242200242.072.01.110000.319011	Acesso à Justiça	40.000,00
1210.1339100192.062.01.110000.319011	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	2.000,00
1410.2712200222.109.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	35.000,00
2010.0612200282.109.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	135.000,00
2210.1545100112.040.01.110000.319011	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	10.000,00
2610.0824400252.128.01.110000.319011	Igualdade de Gênero e Raça	40.000,00
2710.0824400252.082.01.110000.319011	Segurança Alimentar e Nutricional	5.000,00
TOTAL		382.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412500112.041.01.110000.319011	Licenciamento e Controle Urbano	382.000,00
TOTAL		382.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26993

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 260.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 481/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
8210.1712200332.099.04.100800.319016	Administração da Unidade	260.000,00	0,00
8210.1712200332.099.04.100800.319011	Administração da Unidade	0,00	260.000,00
TOTAL		260.000,00	260.000,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26994

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.810.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 481/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200332.099.04.100800.319016	Administração da Unidade	50.000,00
8210.1751200361.052.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	1.760.000,00
TOTAL		1.810.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1712200321.043.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais do SAAE	1.200.000,00
8210.1712200321.047.04.100800.449051	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	455.000,00
8210.1751200351.051.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Reservação de Água	155.000,00
TOTAL		1.810.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26995

Altera o artigo 14 do Decreto Municipal nº 16.994, de 6 de março de 1992 e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 14 do Decreto Municipal nº 16.994, de 6 de março de 1992, que regulamentou a Lei Municipal nº 3.768/91, fixando normas técnicas especiais para Programas Habitacionais de Interesse Social, desenvolvidos por entidades públicas, privadas e dá outras providências, conforme segue:

"Art. 14. Nas construções de edifícios de apartamentos residenciais de interesse social deverão ser observadas as seguintes condições:

I - até 12 (doze) pavimentos, contados a partir do nível de acesso;

II - para os edifícios com até 5 (cinco) pavimentos sem elevador a altura do piso mais elevado, bem como e do piso mais baixo, não poderá ser superior a 12,00m (doze metros), calculada a partir do nível de acesso;

a) Entende-se como nível do acesso a cota da soleira do imóvel, junto ao alinhamento do logradouro.

b) Se o desnível do terreno justifica, admitir-se-á que o nível do acesso seja a cota do piso, do espaço externo, junto à entrada da edificação, desde que o percurso da entrada até o alinhamento do logradouro se faça através de rampa e o desnível, entre as cotas, não seja superior a 2,40m (dois metros e quarenta centímetros).

III - cada unidade familiar deverá ter: residências com 1 (hum) dormitório - mínimo de 25,00m² e máximo de 30,00m²; residências com 2 (dois) dormitórios - mínimo de 30,00m² e máximo de 40,00m²; residências com 3 (três) dormitórios - mínimo de 40,00m² e máximo de 50,00m²; residências com mais de 3 (três) dormitórios - mínimo de 50,00m² e máximo de 60,00m².

Parágrafo único. Excetua-se do caput deste artigo, as unidades licenciadas para o Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, para a faixa de renda de zero a três salários mínimos, as tipologias 01 e 02, casa térrea com 35m² e, apartamento com 42m², respectivamente, previamente especificadas tecnicamente no programa."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs 19.431, de 17 de junho de 1996 e 20.374, de 26 de junho de 1998.

DECRETO Nº 26996

Dispõe sobre alteração de nomenclatura e denominação das unidades de ensino que especifica.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de uniformizar as nomenclaturas e de eliminar as siglas existentes e o que consta do processo administrativo nº 50860/2009;

DECRETA:

Art. 1º Os nomes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino passam a ser anteceditos da designação **ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS**, conforme segue:

I - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS ALFREDO VOLPI, localizada na Rua Romelândia s/nº, Jardim Santa Cecília, Guarulhos;

II - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS ALMEIDA FRANCO, localizada na Rua Michael Andrés Kratz nº 111, Macedo, Guarulhos;

III - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS AMADEU PEREIRA LIMA, localizada na Rua Reritubata nº 51, Parque Uirapuru, Guarulhos;

IV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS AMADOR BUENO, localizada na Rua Maria Elisa nº 10, Jardim Tamassia, Guarulhos;

V - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS AMÉLIA DUARTE DA SILVA, localizada na Rua Maria Quitéria de Jesus Medeiros nº 100, Jardim Ponte Alta, Guarulhos;

VI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS ANÍSIO TEIXEIRA, localizada na Rua Dom Silvério nº 22, Vila Paraíso, Guarulhos;

VII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, localizada na Rua Augusta dos Santos Augusto nº 47, Jardim Palmira, Guarulhos;

VIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS ASSIS FERREIRA, localizada na Rua José Manoel Martins Cunha nº 81, Vila Fátima, Guarulhos;

IX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS BÁRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA, localizada na Quadra O 04 nº 85, Inocoop, Guarulhos;

X - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA, localizada na Avenida Joaquina de Jesus s/nº, Parque Santo Agostinho, Guarulhos;

XI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CÂNDIDO PORTINARI, localizada na Rua Bayeux s/nº, Cidade Seródio, Guarulhos;

XII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, localizada na Rua Marcial Lourenço nº 100, Cidade Seródio, Guarulhos;

XIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS VEREADOR CARLOS FRANCHIN, localizada na Avenida Atalaia do Norte nº 544, Jardim Cumbica, Guarulhos;

XIV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CAROLINA MARIA DE JESUS, localizada na Rua Caudilho s/nº, Cidade Tupinambá, Guarulhos;

XV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CASIMIRO DE ABREU, localizada na Rua Itaguai nº 41, Jardim Moreira, Guarulhos;

XVI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CASSIANO RICARDO, localizada na Rua Reritubata nº 95, Parque Uirapuru, Guarulhos;

XVII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CASTRO ALVES, localizada na Rua Izabel Camarero Losano s/nº, Jardim Ponte Alta, Guarulhos;

XVIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CERQUEIRA CESAR, localizada na Avenida Domingos Fanganiello nº 171, Vila Melliani, Guarulhos;

XIX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CHICO MENDES, localizada na Rua Iati nº 55, Jardim Oliveira, Guarulhos;

XX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CHIQUINHA GONZAGA, localizada na Rua Hideo Sinzato s/nº, Parque Mikail, Guarulhos;

XXI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CLEMENTINA DE JESUS, localizada na Rua Santa Cruz do Descalvado nº 100, Jardim Triunfo, Guarulhos;

XXII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CORA CORALINA, localizada na Rua Dez s/nº, Cabuçu, Guarulhos;

XXIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CRISPINIANO SOARES, localizada na Avenida Bom Clima nº 175, Bom Clima, Guarulhos;

XXIV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS DA EMÍLIA, localizada na Rua João Loprete nº 234, Vila São João, Guarulhos;

XXV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS D'ALMEIDA BARBOSA, localizada na Rua Ananias José de Vasconcelos nº 162, Gopouva, Guarulhos;

XXVI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PROFESSORA DALVA MARINA RONCHI MINGOSSI, localizada na Rua Aporé nº 133, Vila Barros, Guarulhos;

XXVII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS DJANIRA DA MOTA E SILVA, localizada na Rua Mediterrâneo s/nº, Jardim Almeida Prado, Guarulhos;

XXVIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS DOLORES GILABEL HERNANDES POMPÊO, localizada na Rua Carlos Rodrigues nº 126, Parque Continental II, Guarulhos;

XXIX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS DONA BENTA, localizada na Rua Taipu nº 51, Jardim São João, Guarulhos;

XXX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, localizada na Rua Umuarama nº 290, Parque Jurema, Guarulhos;

XXXI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PROFESSOR EDSON NUNES MALECKA, localizada na Estrada Mato das Cobras s/nº, Jardim Ponte Alta, Guarulhos;

XXXII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS ELIS REGINA, localizada na Rua José Freitas nº 173, Vila Dinamarca, Guarulhos;

XXXIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS ÉRICO VERÍSSIMO, localizada na Rua Hélio de Souza nº 1.500, Jardim Fortaleza, Guarulhos;

XXXIV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS EUGÊNIO CELESTE FILHO, localizada na Rua Professor José Munhoz nº 15, Jardim Munhoz, Guarulhos;

XXXV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS EVANIRA VIEIRA ROMÃO, localizada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2.538, Vila Augusta, Guarulhos;

XXXVI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS VEREADOR FAUSTINO RAMALHO, localizada na Avenida Palmira Rossi s/nº, Recreio São Jorge, Guarulhos;

XXXVII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS FELÍCIO MARCONDES, localizada na Rua Soldado João Alberto Alves nº 216, Vila São Ricardo, Guarulhos;

XXXVIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS FRANCISCO ANTUNES FILHO, localizada na Rua São João nº 25, Vila Sorocabana, Guarulhos;

XXXIX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CAPITÃO GABRIEL JOSÉ ANTONIO, localizada na Rua Edson de Souza nº 85, Jardim Flor da Montanha, Guarulhos;

XL - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS VEREADOR GILMAR LOPES, localizada na Rua Dias Gomes s/nº, Jardim Munira, Guarulhos;

XLI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS GIOVANI ANGELINI, localizada na Avenida Ivan Edmundo Scaramelli nº 100, Jardim Bondança, Guarulhos;

XLII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS GLORINHA PIMENTEL, localizada na Rua Pedra Lavada nº 829, Sítio dos Britos, Guarulhos;

XLIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS GRACILIANO RAMOS, localizada na Rua Juramento nº 582, Jardim Silvestre, Guarulhos;

XLIV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PROFESSORA GRACIRA MARCHESI TRAMA, localizada na Rua Vinhema nº 170, Jardim Santo Afonso, Guarulhos;

XLV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS DOUTOR HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA, localizada na Rua Guaratuba nº 500-B, Vila Flórida, Guarulhos;

XLVI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS HELENA ANTIPOFF, localizada na Rua Telha s/nº, Jardim Angélica, Guarulhos;

XLVII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS HERALDO EVANS, localizada na Rua Francisco Foot nº 09, Jardim Tranquilidade, Guarulhos;

XLVIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS HERBERT DE SOUZA - BETINHO, localizada na Rua da Creche s/nº, Jardim Guaracy, Guarulhos;

XLIX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS INEZ RIZZATO RODRIGUES, localizada na Rua Padre Marcos nº 701, Jardim Aracília, Guarulhos;

L - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PROFESSORA IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA CONTI, localizada na Estrada do Sacramento nº 777, Cidade Tupinambá, Guarulhos;

LI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS IZOLINA ALVES DAVID, localizada na Rua Diva nº 245, Parque Santo Antônio, Guarulhos;

LII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PADRE JOÃO ÁLVARES, localizada na Avenida Estilac Leal nº 325, Vila das Palmeiras, Guarulhos;

LIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS JOÃO BALBINO FILHO, localizada na Rua Barão de Cotegipe s/nº, Jardim Munhoz, Guarulhos;

LIV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS JOÃO GUIMARÃES ROSA, localizada na Rua João Roberto Miranda s/nº, Parque Continental I, Guarulhos;

LIV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS JOCYMARA DE FALCHI JORGE, localizada na Rua Flor da Serra nº 100, Vila Carmela, Guarulhos;

LVI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS

JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO, localizada na Rua João Simão s/nº, Parque Mikail, Guarulhos;

LVII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PROFESSOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, localizada na Rua João Gomes com Wilson Messias s/nº, Jardim Adriana, Guarulhos;

LVIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS JOSÉ JORGE PEREIRA, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 616, Vila Flora, Guarulhos;

LIX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS DOUTOR JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, localizada na Rua Orixá nº 10-B, Jardim dos Afonsos, Guarulhos;

LX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS LINO FERREIRA DE OLIVEIRA, localizada na Rua Maria Luiza Périco nº 155, Jardim Acácio, Guarulhos;

LXI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS LUIZA DO NASCIMENTO OTERO, localizada na Avenida Santa Bárbara nº 352, Jardim Santa Bárbara, Guarulhos;

LXII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS MACHADO DE ASSIS, localizada na Avenida das Margaridas nº 50, Cidade Soberana, Guarulhos;

LXIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS MANOEL BONFIM, localizada na Avenida José Brumati nº 3.160, Lavras, Guarulhos;

LXIV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PADRE MANOEL DE PAIVA, localizada na Avenida Francisco Conde nº 600, Vila Galvão, Guarulhos;

LXV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS MANOEL REZENDE DA SILVA, localizada na Rua Benedicto Thieso s/nº, Parque Residencial Bambi, Guarulhos;

LXVI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS MANUEL BANDEIRA, localizada na Rua Jutai nº 459, Parque Alvorada, Guarulhos;

LXVII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS MARFILHA BELLOTI GONÇALVES, localizada na Avenida Estados Unidos nº 97, Jardim das Nações, Guarulhos;

LXVIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS MARIAZINHA REZENDE FUSARI, localizada na Rua Itaparantim s/nº, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos;

LXIX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS MARIO QUINTANA, localizada na Rua Ismael Manoel da Silva s/nº, Jardim City, Guarulhos;

LXX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PROFESSORA MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, localizada na Estrada Itaberaba nº 3.620, Lavras, Guarulhos;

LXXI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS MAURO ROLDÃO NETO, localizada na Rua Jacutinga nº 536, Parque Estela, Guarulhos;

LXXII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS MÔNICA APARECIDA MOREDO, localizada na Rua Mônica Aparecida Moredo s/nº, Jardim Fátima, Guarulhos;

LXXIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS MONTEIRO LOBATO, localizada na Rua João de Souza nº 01-A, Jardim América, Guarulhos;

LXXIV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS MOREIRA MATOS, localizada na Rua Vitorino Freire nº 201, Vila Galvão, Guarulhos;

LXXV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PROFESSORA NADJA MARIA SEABRA SANTOS, localizada na Rua Crissiumal s/nº, Vila Galvão, Guarulhos;

LXXVI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS NAZIRA ABBUD ZANARDI, localizada na Estrada dos Veigas nº 1.555, Jardim Paraíso, Guarulhos;

LXXVII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS NELSON DE ANDRADE, localizada na Rua Berilo nº 190, Parque Brasília, Guarulhos;

LXXVIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS OLAVO BILAC, localizada na Rua Jacob nº 479, Jardim Tranquilidade, Guarulhos;

LXXIX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PATRÍCIA GALVÃO - PAGU, localizada na Rua 118 com Rua 113 s/nº, Vila Cambará, Guarulhos;

LXXX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PAULO FREIRE, localizada na Rua Taubaté nº 500, Cidade Soberana, Guarulhos;

LXXXI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PEDRINHO E NARIZINHO, localizada na Rua Águas Vermelhas nº 71-A, Jardim Santa Emília, Guarulhos;

LXXXII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PROFESSOR PEDRO GERALDO BARBOSA, localizada na Rua Carnaubais nº 300, Jardim Santa Terezinha, Guarulhos;

LXXXIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PASTOR PERÁCIO GRILLI, localizada na Avenida das Margaridas s/nº, Cidade Soberana, Guarulhos;

LXXXIV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PERSEU ABRAMO, localizada na Avenida Bela Vista do Paraíso s/nº, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos;

LXXXV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PASTOR SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, localizada na Avenida Monte Alegre s/nº, Cidade Soberana, Guarulhos;

LXXXVI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS SELMA COLALILLO MARQUES, localizada na Avenida Salgado Filho nº 3.295, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos;

LXXXVII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS SIQUEIRA BUENO, localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida nº 324, Jardim Vila Galvão, Guarulhos;

LXXXVIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.846, Jardim Jovaia, Guarulhos;

LXXXIX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO, localizada na Rua Antonio Elias Rodrigues nº 369, Jardim Angélica I, Guarulhos;

XC - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS VEREADOR SVAIA EVANS, localizada na Avenida Benjamim Harris Hunnicutt nº 1.780, Vila Itapoan, Guarulhos;

XCI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS TARSILA DO AMARAL, localizada na Rua Santa Cecília nº 160, Vila Paraíso, Guarulhos;

XCII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS

PROFESSORA TERESINHA ALVES MIAN, localizada na Rua José de Souza Abrantes s/nº, Jardim Álamo, Guarulhos;

XCIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS TIA CARMELA, localizada na Rua Cordeiro s/nº, Nova Bonsucesso, Guarulhos;

XCIV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS TIA NASTÁCIA, localizada na Rua Vila Lobos nº 74, Paraventí, Guarulhos;

XCV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS TIZUKO SAKAMOTO, localizada na Rua 6 s/nº, Conjunto Habitacional Marcos Freire, Guarulhos;

XCVI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS MISSIONÁRIA UNDINA CAPELLARI NUNES, localizada na Rua Morada Nova nº 208, Jardim Otawa, Guarulhos;

XCVII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS DOUTOR VICENTE FERREIRA SILVEIRA, localizada na Rua 5B s/nº, Jardim Nova Cidade, Guarulhos;

XCVIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS VINÍCIUS DE MORAIS, localizada na Rua Emar Bressan nº 51, Jardim Ponte Alta II, Guarulhos;

XCIX - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS VIRGILINA SERRA DE ZOPPI, localizada na Rua Galáxia s/nº, Parque Primavera, Guarulhos;

C - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS VISCONDE DE SABUGOSA, localizada na Rua Ponte Branca nº 20, Conjunto Residencial Paes de Barros, Guarulhos;

CI - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PROFESSOR WILSON PEREIRA DA SILVA, localizada na Rua Ubatuba s/nº, Jardim Maria Dirce, Guarulhos;

CII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS ZILDA FURINI FANGANIELLO, localizada na Rua Aracaju nº 53, Jardim Leblon, Guarulhos;

CIII - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PROFESSORA ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, localizada na Avenida Odair Santaneli nº 1.000, Parque Cecap, Guarulhos;

CIV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS ZUMBI DOS PALMARES, localizada na Rua Bom Jesus da Lapa s/nº, Nova Bonsucesso, Guarulhos; e

CV - ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PASCHOAL LEMME, localizada na Estrada Mato das Cobras s/nº, Jardim Ponte Alta, Guarulhos.

Art. 2º Ficam alteradas as denominações das unidades da rede municipal de ensino conforme segue, de:

I - "ESCOLA MUNICIPAL CERQUEIRA CESAR II", localizada na Rua José Sargentini nº 35, Ponte Grande, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS ANITA MALFATI;

II - "ESCOLA MUNICIPAL CIDADE SERÓDIO", localizada na Avenida Coqueiral nº 100, Cidade Seródio, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS TOM JOBIM;

III - "ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ACÁCIO", localizada na Rua Geraldo José de Moura nº 37, Jardim Acácio, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS JEAN PIAGET;

IV - "ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BANANAL", localizada na Rua São Fernando s/nº, Parque Santos Dumont, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS DARCY RIBEIRO;

V - "ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BELA VISTA", localizada na Rua da Garça nº 26, Jardim Bela Vista, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS NOEL ROSA;

VI - "ESCOLA MUNICIPAL DO JARDIM DAS OLIVAS", localizada na Rua Inês nº 140, Jardim das Olivas, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PIXINGUINHA;

VII - "ESCOLA MUNICIPAL DO JARDIM FORTALEZA", localizada na Rua Onildes Zanzini Pereira s/nº, Jardim Fortaleza, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS EUCLIDES CUNHA;

VIII - "ESCOLA MUNICIPAL JARDIM GUARACY", localizada na Avenida da Granja s/nº, Jardim Guaracy, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS DORIVAL CAYMMI;

IX - "ESCOLA MUNICIPAL JARDIM GUARACY II", localizada na Rua da Creche nº 10, Jardim Guaracy, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CARMEN MIRANDA;

X - "ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPANEMA", localizada na Rua Maria Lúcia nº 30, Jardim Ipanema, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CACILDA BECKER;

XI - "ESCOLA MUNICIPAL DO JARDIM LENIZE", localizada na Avenida Sítio Novo s/nº, Jardim Lenize, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PAULO AUTRAN;

XII - "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO JARDIM SANTA LÍDIA", localizado na Rua Lídia Galloni Mercúrio nº 200, Jardim Santa Lídia, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS RACHEL DE QUEIROZ;

XIII - "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PARQUE JANDAIA", localizado na Rua Porto Alegre nº 378, Parque Jandaia, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS PROCÓPIO FERREIRA;

XIV - "ESCOLA MUNICIPAL NO PARQUE JUREMA", localizada na Rua Santa Maria do Salto nº 60, Parque das Nações, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS MARTINS PENA;

XV - "ESCOLA MUNICIPAL DO PARQUE PRIMAVERA", localizada na Rua Asteróide nº 27, Parque Primavera, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS RAUL CORTEZ;

XVI - "ESCOLA MUNICIPAL DO PARQUE PRIMAVERA III", localizada na Rua Andrômeda nº 881, Parque Primavera, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS RAOUL LAGO;

XVII - "ESCOLA MUNICIPAL DO RECREIO SÃO JORGE", localizada na Rua Iitororó s/nº, Recreio São Jorge, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS GABRIELA MISTRAL;

XVIII - "ESCOLA MUNICIPAL DA VILA CARMELA", localizada na Rua Manoel Reis da Silva s/nº, Vila Carmela I, Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS CELSO FURTADO; e

XIX - "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA FLÓRIDA II", localizado na Rua Maués s/nº, Jardim Bom Clima Guarulhos, para ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS BRAGUINHA.

Art. 3º As unidades de ensino abrangidas por este Decreto, bem como seus respectivos Conselhos Escolares, **terão prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data da publicação do presente, para providenciar as necessárias alterações de registro junto aos órgãos competentes.

§ 1º Ficam os Conselhos Escolares autorizados a realizarem suas eleições a cada biênio, desde que decidido em assembléia convocada para este fim e procedidas às alterações estatutárias necessárias.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo 1º, passará a vigorar a partir das próximas eleições.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 9 de Novembro de 2009.

PORTARIA Nº 2844/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Willian Junior de Lima** (código 47090), **Assessor de Desenvolvimento Urbano – Nível IV** (205-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2845/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 102/2009-SAM01.05.02,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500) – SS01

Nome: RICARDO SÉRGIO FIGUEIREDO SILVA (CÓDIGO 34960)(802),

2 - MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500) – SS03

Nome: FLÁVIA VICENTE GALBIATTI (CÓDIGO 43475) (398),

Data de dispensa: 02.10.2009

3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) – SE01

Nome: SILVIA FAVERO RIBEIRO (CÓDIGO 45169) (1251),

Data de dispensa: 29.10.2009

4 - AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832) – SS01

Nome: SIRLENE GOMES DA CRUZ OLIVEIRA (CÓDIGO 32267) (17),

Data de dispensa: 25.09.2009

PORTARIA Nº 2846/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Anisia Aleixo de Moraes** (código 17994), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2086), lotada na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2847/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Devanil de Oliveira** (código 28801), **Calceteiro III** (5224-22), lotado na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2848/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 46/2009-SAM01.05.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 2.626/2009-GP

Função: COZINHEIRA III (5096), SE04

Nomes: CARLA COUTINHO GOMES (952), MARCIA CRISTINA DE TOMMASO (955),

2 - PORTARIA Nº 2.627/2009-GP

Função: COZINHEIRA III (5096), SE01

Nomes: ESTELITA OLIVEIRA BARRETO (502), MATILDE PEREIRA DUARTE DE CARVALHO (67), NELCY MARIA DA SILVA (529), REJANE ANDRADE DOS SANTOS (272), ROSELI DE FÁTIMA SILVEIRA (47),

3 - PORTARIA Nº 2.481/2009-GP

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-158) - SS

Nome: ANTONIO NERY DE OLIVEIRA SCHER

4 - PORTARIA Nº 2.482/2009-GP

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832), SS01

Nomes: MICHELI ARIANE CAVALHEIRO (451), CRISTIANE PACHECO (578),

5 - PORTARIA Nº 2.483/2009-GP

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832), SS03

Nome: NADJA ERACLITO DOS SANTOS (696), ANDRÉIA BATISTA CRUZ (666),

6 - PORTARIA Nº 2.507/2009-GP

Função: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (5828-23) - SS

Nome: LUCIANA URSINI NUNES

PORTARIA Nº 2849/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 2.634/2009-GP, no que diz respeito à senhora **Sandra Cristina Magalhães da Silva** (código 34134), transferida para exercer a função de **Cozinheira III** (5096-596), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 2850/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o que dispõe o artigo 494 da C.L.T. e o que consta do processo nº 51.014/2009,

RESOLVE:

Suspender a contar de 28.10.2009, preventivamente de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos o servidor **Nilson Hernandes** (código 14334), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-990), lotado na SD01.

PORTARIA Nº 2851/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta do memorando nº 742/2009-DTDGP, edital nº 01/2007-SE e concurso nº 823/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 12.11.2009:

CLAS. NOME

57º Monique Perez Ruiz (1236)

58º Eliana Maria Venâncio (539)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Matemática), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Marcos Henrique Gomes e Alessandro Roberto Florêncio da Silva, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2852/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta do memorando nº 746/2009-DTDGP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 12.11.2009:

CLAS. NOME

120º Gisele Seabra Teixeira Santos (95)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Abílio Ramos nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2853/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta do memorando nº 668/2009-DTDGP, edital nº 02/2007-SE e concurso nº 851/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 12.11.2009:

CLAS. NOME

22º Olga Mathias Jamhour (98)

23º Sheyla Baptista Bastos (140)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Diretor de Escola, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5393), lotadas na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Jeiel Fernandes e Silvia Aparecida de Paula Ciriaco, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2854/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta do memorando nº 46/2009-SAM01.05.01, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 982/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 12.11.2009:

CLAS. NOME

122º Juliana Mendes de Melo (23)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5828), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2855/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta do memorando nº 46/2009-SAM01.05.01, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 12.11.2009:

CLAS. NOME

162º Elisabete Pereira de Souza (158)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau

A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Luiz Carlos Evalt, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2856/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta do memorando nº 46/2009-SAM01.05.01, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 12.11.2009:

CLAS. NOME

163º Carlos Pereira da Silva (451)

164º Rosely Luzia Macedo (578)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau

A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotados na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Sandra Mara Queiroz Ferraz Ferreira e Sueli Gomes da Silva Juras, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2857/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta do memorando nº 46/2009-SAM01.05.01, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 12.11.2009:

CLAS. NOME

165º Ana Claudia Lima Santos (696)

166º Claudia Maria Lima da Silva (666)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau

PORTARIA Nº 327/2009-SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

**DECRETO Nº 26965
UNIDADES INCLuíDAS**

NOMENCLATURA	CÓDIGO
Gabinete do Secretário	
Divisão Técnica de Apoio ao Gabinete	SE00.04
Seção Técnica de Relações com Órgãos Educacionais Externos	SE00.04.01
Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete	SE00.04.02
Divisão Técnica de Publicações Educacionais	SE00.05
Seção Técnica de Publicações Educacionais	SE00.05.01
Seção Técnica de Relações com Veículos de Comunicação	SE00.05.02
Divisão Administrativa de Apoio ao Programa Comunidade na Escola	SE00.06
Seção Administrativa de Programas Comunitários	SE00.06.01
Seção Administrativa de Gestão de Módulos Comunitários	SE00.06.02
Divisão Administrativa de Expediente da Secretaria de Educação	SE00.07
Seção Administrativa de Expediente do Gabinete da Secretaria de Educação	SE00.07.01
Seção Administrativa de Tramitação de Documentação Interna na Secretaria de Educação	SE00.07.02
Divisão Técnica de Conselho Escolar	SE00.08
Seção Técnica de Atendimento ao Conselho Escolar	SE00.08.01
Seção Técnica de Recursos Descentralizados	SE00.08.02
Departamento de Ensino Escolar	SE01
Seção Técnica de Apoio	SE01.00.01
Seção Técnica de Elaboração e Acompanhamento de Legislação	SE01.00.02
Divisão Técnica de Controle e Movimentação de Pessoas	SE01.03
Seção Técnica de Controle e Cadastro de Títulos	SE01.03.01
Sector de Apoio ao Cadastro de Títulos	SE01.03.01.01
Seção Técnica de Movimentação de Pessoal da Rede	SE01.03.02
Sector de Apoio a Movimentação de Pessoal	SE01.03.02.01
Divisão Técnica de Controle de Frequência, Benefícios e Evolução Funcional	SE01.04
Seção Técnica de Evolução Funcional	SE01.04.01
Sector de Apoio à Evolução Funcional	SE01.04.01.01
Sector de Apoio ao Recebimento e Cadastramento de Documentação de Pessoal	SE01.04.01.02
Seção Administrativa de Frequência e Benefícios Funcionais	SE01.04.02
Sector de Apoio ao Controle de Frequência	SE01.04.02.01
Divisão Técnica de Supervisão Escolar	SE01.05
Seção Técnica de Supervisão Escolar	SE01.05.01
Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar	SE01.06
Seção Técnica de Planejamento e Projeção da Demanda Escolar	SE01.06.01
Sector de Apoio ao Planejamento e Projeção da Demanda Escolar	SE01.06.01.01
Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas	SE01.07
Seção Técnica de Cadastro e Acompanhamento de Matrículas da Rede Própria e Conveniada	SE01.07.01
Sector de Atendimento ao Público	SE01.07.01.01
Sector de Suporte às Unidades Escolares	SE01.07.01.02
Divisão Técnica de Gestão de Convênios	SE01.08
Seção Técnica de Atendimento e Execução de Convênios de Educação Infantil	SE01.08.01
Seção Técnica de Atendimento e Execução dos Convênios MOVA	SE01.08.02
Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas	SE02
Seção Administrativa de Expediente	SE02.00.01
Divisão Técnica de Políticas para a Educação Infantil	SE02.07
Seção Técnica de Acompanhamento e Orientações Pedagógicas às Pré-Escolas Municipais e Entidades Conveniadas	SE02.07.01
Seção Técnica de Acompanhamento e Orientações Pedagógicas às Creches Municipais	SE02.07.02
Divisão Técnica de Políticas para a Educação Fundamental e EJA	SE02.08
Seção Técnica de Acompanhamento e Orientações Pedagógicas para o Ensino Fundamental e EJA	SE02.08.01
Seção Técnica de Acompanhamento e Implementação de Indicadores de Avaliação de Aprendizagem	SE02.08.02
Seção Técnica de Educação Fundamental Regular de Jovens e Adultos com Educação Profissional	SE02.08.03
Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional	SE02.09
Seção Técnica de Atendimento às Necessidades Educativas Especiais	SE02.09.01
Seção Técnica de Ações Educativas para Igualdade Racial e de Gênero	SE02.09.02
Seção Técnica de Atenção à Aprendizagem e Desenvolvimento	SE02.09.03
Seção Técnica de Apoio Terapêutico e Educacional Profª Alice Ribeiro	SE02.09.04
Divisão Técnica de Arte-Educação	SE0

- Seção Técnica de Música-Educação
- Divisão Técnica de Programas e Projetos Complementares à Educação Básica
- Seção Técnica de Tecnologias Aplicadas à Educação Básica
- Seção Técnica de Ações Intersectoriais e Intergovernamentais
- Seção Técnica de Cursos
- Divisão Técnica de Educação Ambiental
- Seção Técnica dos Programas de Educação Ambiental
- Seção Técnica de Formação Permanente em Educação Ambiental
- Divisão Administrativa do Programa Educiança – Pascoal Leme
- Seção Administrativa de Apoio ao Educiança
- Sector de Apoio à Freqüência
- Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação**
- Divisão Técnica de Gestão Orçamentária
- Seção Técnica de Controle Orçamentário
- Seção Técnica de Acompanhamento Econômico
- Divisão Técnica de Despesas da Educação
- Seção Técnica de Empenho da Despesa
- Seção Técnica de Liquidação da Despesa
- Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênios
- Seção Técnica de Recursos Recebidos
- Seção Técnica de Recursos Repassados
- Sector de Documentação
- Divisão Técnica de Compras e Contratações
- Seção Técnica de Planejamento de Compras
- Seção Técnica de Licitações
- Sector de Análise Documental
- Sector de Acompanhamento às Licitações
- Seção Técnica de Convênios e Contratações
- Seção Técnica de Editais
- Departamento de Alimentação e Suprimento da Educação**
- Sector de Expediente do Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação
- Divisão Técnica de Alimentação Escolar
- Seção Técnica de Nutrição
- Seção Técnica de Acompanhamento e Controle da Alimentação Escolar
- Sector de Controle da Execução da Alimentação Escolar
- Seção Técnica de Pesquisa e Treinamento para Alimentação Escolar
- Sector de Treinamento para Alimentação Escolar
- Divisão Administrativa de Almoarifado da Alimentação Escolar
- Seção Administrativa de Recebimento e Distribuição
- Sector de Recebimento
- Sector de Distribuição
- Seção Administrativa de Suporte e Manutenção
- Sector de Instalação e Manutenção de Fogões
- Divisão Administrativa de Suprimentos da Educação
- Seção Administrativa de Permanência Escolar
- Seção Administrativa de Suprimentos Educacionais
- Seção Administrativa de Gestão de Contratos
- Divisão Administrativa de Almoarifado de Suprimentos da Educação
- Seção Administrativa de Recebimento e Armazenamento de Materiais e Patrimônio
- Sector de Controle e Armazenamento
- Sector de Controle e Organização de Estoque
- Seção Administrativa de Distribuição de Materiais
- Sector de Logística e Controle
- Sector de Distribuição de Utensílios de Cozinha
- Departamento de Serviços Gerais da Educação**
- Divisão Administrativa de Serviços Gerais
- Seção Administrativa de Expediente
- Seção Administrativa de Serviços Gerais
- Sector de Controle de Segurança
- Sector de Controle de Recepção
- Sector de Controle de Manutenção Física e Limpeza da Sede da Secretaria
- Divisão Administrativa de Infraestrutura de Eventos
- Seção Administrativa de Infraestrutura de Eventos
- Seção Administrativa de Organização de Eventos
- Divisão Administrativa de Transporte Escolar
- Seção Administrativa de Planejamento do Transporte Escolar
- Seção Administrativa de Gerenciamento de Contratos
- Sector de Medição de Serviços Prestados
- Divisão Administrativa do Centro Educacional Adamastor Centro
- Seção Administrativa de Apoio Operacional
- Seção Administrativa de Centro de Incentivo à Leitura Luiz de Camões
- Seção Administrativa de Centro de Incentivo à Leitura Fernando Pessoa
- Divisão Administrativa do Centro Educacional de Esportes e Artes – Pimentas
- Seção Administrativa de Apoio Operacional
- Seção Administrativa de Gestão de Recursos, Zeladoria e Patrimônio
- Divisão Administrativa do Centro de Apoio Integrado à Criança – CAIC
- Seção Administrativa de Apoio Operacional
- Seção Administrativa de Gestão de Recursos, Zeladoria e Patrimônio
- Divisão Administrativa do Centro Educacional Pascoal Leme – Ponte Alta
- Seção Administrativa de Apoio Operacional
- Seção Administrativa de Gestão de Recursos, Zeladoria e Patrimônio

PORTARIA Nº 328/2009-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 137/2009-SAM01.06.02,
DESLIGA a contar de 02.09.2009, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, a servidora **Cleunice Alves dos Santos** (código 24684), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-47), lotada na SS03.
PORTARIA Nº 329/2009-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 209/2009-SAM01.04.05,
DESLIGA a contar de 19.10.2009, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **José Fernandes** (código 552), **Motorista Guincheiro III** (5272-20), lotada na SO04.
PORTARIA Nº 330/2009-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO AROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.800/2009-

GP, referente à servidora **Ranusa da Silva Santos** (código 5690).
PORTARIA Nº 331/2009-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:
20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas
 1 – A contar de 30.10.2009, **Renato Minoru Ishii** (código 46986), **Médico (Cirurgião Vascular)** (5500-700), SS01
 2 – A contar de 03.11.2009, **José Armando Santos Bittencourt** (código 47009), **Médico (Ginecologista)** (5500-839), SS03
20 (vinte) para 40 (quarenta) horas
 3 – A contar de 01.11.2009, **Renata Alves Garofalo** (código 40772), **Cirurgião Dentista** (5839-89), SS
PORTARIA Nº 332/2009-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, referente aos senhores, conforme segue:
 - Portaria nº 870/2009-SG/DRA, referente ao servidor

Vagner Alexandre dos Santos (código 46369), para fazer constar que sua função de origem é Assistente de Gestão Pública (5822),
 - Portaria nº 2.836/2009-GP, referente à servidora Fabiana Ireni Lessa (código 34206), para fazer constar que sua lotação e o local de comparecimento é Secretaria de Educação-SE, e
 - Portaria nº 2.810/2009-GP, no que diz respeito aos senhores Gustavo Almeida Acosta e Juliana Christina Newton Szabo, para fazer constar que a torna sem efeito é por não comparecimento.
PORTARIA Nº 333/2009-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 392, 393 e 394/2009-SO,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores, para fazer constar que suas designações se deram a contar de 20.10.2009, conforme segue:
 - Portaria nº 975/2009-SG/DRA, Márcia Aparecida Agullar (código 21825),
 - Portaria nº 995/2009-SG/DRA, Neusa dos Reis de Oliveira (código 10295), e
 - Portaria nº 987/2009-SG/DRA, José Carlos Diniz (código 28893).

PORTARIA Nº 997/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 366/2009-SASC,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 453/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Aparecida Benedita dos Santos Lage** (código 8656), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-510), lotada na SAS02.03.02.
PORTARIA Nº 998/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 417/2009-SO,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 858/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Vera Lúcia Tourinho Souza** (código 19494), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-711), lotada na SO03.03.03.
PORTARIA Nº 999/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 366/2009-SASC,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 763/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Graciete de Almeida** (código 22684), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-688), lotada na SAS02.03.02.01.

PORTARIA Nº 1000/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 745/2009-DTDGP,
SUSTA a pedido os efeitos da Portaria nº 659/2007-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Sara Pereira Santana** (código 34258), designada para desempenhar atividades de **Apoio Administrativo Escolar**.
PORTARIA Nº 1001/2009-SG/DRA
 A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 49/2009-SSP,
DESIGNA
Servidor (a): Adriana Fuga (código 11763), Desenhista III (5143);
Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-251), lotada na SSP00.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.928/2009.
PORTARIA Nº 1002/2009-SG/DRA
 A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 47/2009-SSP,
DESIGNA
Servidor (a): Vera Lúcia Tourinho Souza (código 19494), Telefonista III (5351);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-683), lotada na SSP00.02.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.928/2009.
PORTARIA Nº 1003/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 259/2009-SO03.04.01,
DESIGNA
Servidor (a): Sinalv Satler Andrade (código

17886), Agente de Fiscalização "G" (1);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-718), lotado na SO03.06.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.944/2009.
PORTARIA Nº 1004/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 259/2009-SO03.04.01,
DESIGNA
Servidor (a): Olisete Bueno dos Santos (código 11996), Auxiliar Operacional (5848);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-721), lotado na SO03.06.04;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.944/2009.
PORTARIA Nº 1005/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 518/2009-SD,
DESIGNA
Servidor (a): Sandra Valentim de Holanda (código 14787), Professor de Educação Física III (5635);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-679), lotada na SD01.05.02;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.
PORTARIA Nº 1006/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 366/2009-SASC,
DESIGNA
Servidor (a): Denise Gomes de Albuquerque (código 20761), Orientador de Atividades do CECON (5644);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-510), lotada na SAS02.03.02;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Aparecida Benedita dos Santos Lage, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 728/2007-SG/DRA.
PORTARIA Nº 1007/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 366/2009-SASC,
DESIGNA
Servidor (a): Valmir da Silva (código 35195), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-436), lotada na SAS01.05.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Denise Gomes de Albuquerque, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 640/2009-SG/DRA.
PORTARIA Nº 1008/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 366/2009-SASC,
DESIGNA
Servidor (a): Elisângela Ferreira Mendes Major (código 45724), Cozinheira III (5096);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-441), lotada na SAS01.08.02;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Valmir da Silva.
PORTARIA Nº 1009/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 366/2009-SASC,
DESIGNA
Servidor (a): Eliane Sugimoto (código 45259), Assistente de Gestão Pública (5822);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-432), lotada na SAS02.05.07;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Elisabete Maria Barros Ribeiro.
PORTARIA Nº 1010/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
 Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 366/2009-SASC,
DESIGNA
Servidor (a): Elisabete Maria Barros Ribeiro (código 16268), Agente de Administração "G" (13);
Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-688), lotada na SAS02.03.02.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Maria Graciete de Almeida.

PORTARIA Nº 1011/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 413/2009-SO, **DESIGNA**
Servidor (a): Anderson Alberto Prado (código 38548), Auxiliar Operacional (5848)
Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref.

31 (119-851), lotado na SO03.01.01.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.944/2009.
PORTARIA Nº 1012/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 259/2009-SO03.04.01,

DESIGNA
Servidor (a): Reinaldo Bandeira (código 38604), Auxiliar Operacional (5848);
Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-852), lotado na SO03.01.02.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.944/2009.
PORTARIA Nº 1013/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do edital nº 04/2008-SAM01 e processo seletivo interno 1093/2008, **DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das funções de Professor de Educação Básica I (5708), para desempenharem atividades de **Assistência de Direção de Escola**, junto a Rede Municipal de Ensino Escolar.

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO
13º	Maria Goreti Damas Rangel	22032
14º	Ana Carolina Reche Clemente Soares	36901
15º	Isania Macedo Pausa	35035

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



Hospital Municipal de Urgência
 Av. Tiradentes, 3.392
 Bom Clima



Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
 Rua São José do Paraíso, 100
 Jardim Imperial
 Pimentas



Hospital Municipal da Criança
 R. José Maurício, 185 - Centro



Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

CONTRATOS**ERRATAS****I - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 65/ 2.009 – CL PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.051/2.008**

No resumo de contrato:

Onde se lê:

"PROCESSO Nº 13.051/2.009"

Leia-se:

"PROCESSO Nº 13.051/2.008"

II - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 64/ 2.009 – CL PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.050/2.008

No resumo de contrato:

Onde se lê:

"PROCESSO Nº 13.050/2.009"

Leia-se:

"PROCESSO Nº 13.050/2.008"

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO**

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 35/2009-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para provimento de vagas nas funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LINGUA E CULTURA INGLESA; ARTES: ARTES PLÁSTICAS E MÚSICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Edital de Abertura nº 12/2009-SAM01, TORNA PÚBLICO****RETIFICA** o Edital de Abertura nº 12/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/10/2009, no que diz respeito aos itens: 2.19 – letra "a"; 2.24; 2.26; 2.27; 4.1.2; 4.1.4; 4.7.1, e 6.2 para fazer constar o correto:**2.19 – letra "a"** – não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a 04/11/2009. "**2.24 – Entregar nos dias 09, 10 e 11/11/2009, das 9 horas às 16 horas** na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – sita na Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 12/2009", conforme **Anexo IV**, devendo constar o nome completo do candidato, a função e os documentos comprobatórios conforme segue:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social (página com foto e qualificação civil do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro-desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro-desemprego;
- cópia da última declaração do Imposto de Renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possui qualquer rendimento; e
- declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, constando não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.
- declaração de próprio punho, com duas testemunhas, informando que nunca trabalhou.

2.26 – O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município em com data prevista para 24/11/2009. "**2.27 –** O candidato que não estiver de acordo com o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso, devidamente

fundamentado e protocolar junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, nos dias 24, 25 e 26/11/2009, no horário das 9 às 16h30m. "

4.1.2 – Produção Textual, de caráter classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função."**4.1.4 – Prova Prática, de caráter classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo de Conhecimentos Específicos."**4.7.1.** A confirmação da data e as informações sobre horário e local serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação para a prova a ser publicado no dia 22/12/2009 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do www.vunesp.com.br e www.guarulhos.sp.gov.br."**6.2.** Serão convocados para realizar a prova prática: - para a função de PEB I – Artes Plásticas: **os 50 (cinquenta)** candidatos mais bem habilitados na somatória das notas das provas objetiva e de produção textual.- para a função de PEB I – Arte Musical: **os 50 (cinquenta)** candidatos mais bem habilitados na somatória das notas das provas objetiva e de produção textual. "**2. EXCLUI** do Anexo III – Conteúdo Programático, do Edital de Abertura nº 12/2009-SAM01, no que diz respeito à Legislação Municipal, a Portaria nº 007-SE, publicada em 03/04/2009-Dispõe sobre Alteração de Nomenclatura do Ensino Fundamental – Ciclo de 9 (nove) anos.

3. Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº 12/2009-SAM01.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 38/2009-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelo Edital nº 09/2009-SAM01 para as funções de AGENTE ESCOLAR E SUPERVISOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais,****TORNA PÚBLICO****1. INCLUI** no Edital de Decisão de Recursos nº 30/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06/11/2009, a decisão proferida no recurso impetrado pelo Sr. Cleberson dos Santos Barone, referente ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição, como indeferido por não apresentar o comprovante do seguro de desemprego.**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 12/2009 – SAM 01 (por conter alterações)**A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso das atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob a organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento das vagas nas funções de **Professor de Educação Básica I - Língua e Cultura Inglesa, Artes: Visuais (artes plásticas) e Arte Musical**, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006; Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº. 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no Processo nº. 48.966/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. Os números dos concursos/códigos, as funções, o número de vagas, os requisitos, carga horária semanal, salário e taxa de inscrição são os estabelecidos adiante:

Nº Concurso/código	Funções	Número de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário (RS)	Taxa de Inscrição RS
1328	Professor de Educação Básica I - Língua e Cultura Inglesa	Cadastro Reserva	Licenciatura plena em Letras com habilitação específica na área indicada; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) com habilitação específica na área indicada.	25 horas	1.245,18	58,00
1329	Professor de Educação Básica I - Artes: Artes Plásticas	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena em Educação Artística ou em Artes com habilitação específica na área indicada; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) em Educação Artística ou Artes com habilitação específica na área indicada.	25 horas	1.245,18	58,00
1330	Professor de Educação Básica I - Arte: Música	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena em Educação Artística ou em Artes com habilitação específica na área indicada; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) em Educação Artística ou Artes com habilitação específica na área indicada.	25 horas	1.245,18	58,00

A descrição sumária da atribuição da função consta no **Anexo II** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.5. O salário mencionado refere-se ao mês de setembro/2009 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais.

1.6. Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo edital 07/2008-SAM01e que o mesmo contempla funções que está sendo ofertada neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas

exclusivamente pela internet, **entre 10 horas de 04/11/2009 e 16 horas de 02/12/2009.**

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição;
- localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados para a inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (02/12/2009).

2.4. Para efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, na Cidade de São Paulo ou de Guarulhos, conforme Anexo I deste Edital.

2.5. Não será aceita inscrição enviada por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora da forma e do período estabelecidos neste Edital.

2.6. **Às 16 horas** (horário de Brasília) de 02/12/2009, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

2.7. O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.7.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.7.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado recolhimento de valor inferior da respectiva taxa, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a efetuada a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (02/12/2009). **Atenção para o horário bancário.**

2.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, de 04/11/2009 a 02/12/2009, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

2.12. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, 03 dias após o término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

2.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público o candidato que preenchê-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste Edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.15. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.16. Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

2.17. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerer por escrito, até 28/10/2009 e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes - São Paulo-SP – CEP 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

2.19. Amparado pela Lei Municipal nº. 6.289, de 15/10/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

- não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a 04/11/2009.
- não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro-desemprego no período de 04/11/2009 a 02/12/2009.

2.20. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal, denominado Bolsa-Família, que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **outubro/2009.**

2.21. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.22. **acessar, no período das 10 horas de 04/11/2009 às 23h59 min de 06/11/2009, o "link" próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br;**

2.23. preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

2.24. Entregar nos dias 09, 10 e 11/11/2009, **das 9 horas às 16 horas** na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – sita na Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 12/2009", conforme **Anexo IV**, devendo constar o nome completo do candidato, a função e os documentos comprobatórios conforme segue:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social (página com foto e qualificação civil do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro-desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro-desemprego;
- cópia da última declaração do Imposto de Renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possui qualquer rendimento; e
- declaração de próprio punho, com 2 (duas)

testemunhas, constando não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

f) declaração de próprio punho, com duas testemunhas, informando que nunca trabalhou.

2.25. A documentação comprobatória citada no item 2.24 deverá ser entregue por meio de fotocópias em envelope fechado. Não serão considerados os documentos por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.26. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município em com data prevista para 24/11/2009.

2.27. O candidato que não estiver de acordo com o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e protocolar junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, nos dias 24, 25 e 26/11/2009, no horário das 9 às 16h30m.

2.28. Permanecendo o indeferimento da solicitação da isenção, o candidato poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação da impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, e efetuar o devido pagamento até 02/12/2009. **Atenção para o horário bancário.**

2.29. O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferido.

3. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no **Anexo II**, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de 04/11/2009 a 02/12/2009, os seguintes documentos:

- relatório médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

3.3. O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.4. Para efeito de prazo estipulado no item 3.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.5. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 3.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.6. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

3.7. Serão excluídos do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica, permanecendo apenas na Lista Geral.

4. DA FASES

4.1. O Concurso constará das seguintes fases:

4.1.1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.- A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**4.1.2. **Produção Textual**, de caráter classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função,e4.1.3. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, visa pontuar o candidato mais qualificado do ponto de vista da formação profissional na busca de conhecimentos e da estabilidade profissional.

4.1.4. Prova Prática, de caráter classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo de Conhecimentos Específicos.

4.2. O conteúdo da prova objetiva, produção textual e a entrega de Títulos está descrito no **Anexo III** deste Edital.4.3. A aplicação da prova objetiva **prevista para 10/01/2010** será realizada na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 4.6 deste edital.

4.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.5. A prova será aplicada conforme segue:

Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)

Rua Bartolomeu de Gusmão nº 168 - Jd. Sta. Francisca

Telefone: 2087-7620

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
Professor de Educação Básica I - Língua e Cultura Inglesa	1ª Fase Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos; Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	30
	2ª Fase - Produção Textual		
	3ª Fase - Prova de Títulos		
Professor de Educação Básica I - Artes: Visuais (artes plásticas) e Arte Musical	1ª Fase Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos; Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	30
	2ª Fase - Produção Textual		
	3ª Fase - Prova de Títulos		
	4ª Fase - Prova Prática		

4.6. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

4.6.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos - SP, por qualquer motivo justificável, a Fundação VUNESP reserva-se o direito de aplicá-la em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.3, a prova poderá ocorrer em outra data aos domingos.

4.7.1. A confirmação da data e as informações sobre horário e local serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação para a prova a ser publicado no dia 22/12/2009 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do www.vunesp.com.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

4.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.vunesp.com.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.9. A Fundação VUNESP, encaminhará ao candidato cartão de convocação, contendo data, horário e local de realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.9.1. O cartão de convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.9.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas e no site eletrônico da Fundação VUNESP e no Cartão de Convocação e no Diário Oficial do Município.

4.9.2.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, Policiais Militares e Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.9.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.11. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova local, data e ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.12. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.13. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a sua eliminação do Concurso Público.

4.14. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.15. Durante a aplicação das provas, será colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo determinado, por três vezes.

4.16. A autenticação digital ou assinatura visa atender ao disposto no Capítulo 9 – DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO.

4.17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.18. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.19. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.20. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha, com antecedência mínima de 1 hora do início da prova.

4.21. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta de tinta preta ou azul.

4.22. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.23. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.24. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.25. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda, danos ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas.

4.26. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.27. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrida 50% o tempo do seu início, podendo levar o caderno de questões.

4.28. Quando constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.30. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.30.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.30.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.31. Excetuada a situação prevista no item 4.30 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato(a) no Concurso Público.

4.32. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos, gorro, boné ou chapéu.

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DA PRODUÇÃO TEXTUAL

5.1. A Prova de Produção Textual, será realizada no mesmo período da prova objetiva. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento e função se estão corretos, e assinar no local reservado.

5.2. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção da banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado, ao qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.3. A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada ou conter outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e conseqüentemente eliminação do candidato no Concurso.

5.4. Durante a prova, não serão permitidos as consultas e nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Caderno juntamente com a Folha de Respostas ao fiscal da Sala.

DA PROVA PRÁTICA

6.1. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos e nos sites: www.vunesp.com.br e www.guarulhos.sp.gov.br e, acontecerá em data, turma e local preestabelecidos, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. Serão convocados para realizar a prova prática:

- para a função de PEB I – Artes Plásticas: os 50 (cinquenta) candidatos mais bem habilitados na somatória das notas das provas objetiva e de produção textual.

- para a função de PEB I – Arte Musical: os 50 (cinquenta) candidatos mais bem habilitados na somatória das notas das provas objetiva e de produção textual.

6.2.1. Havendo empate na última colocação, todos

os candidatos nestas condições serão convocados.

6.3. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.3.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

6.4. A prova prática será elaborada tendo em vista os Conhecimentos Específicos do Conteúdo Programático.

DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova prática (PEB I – artes plásticas e arte musical) e para a função de PEB I – língua e cultura inglesa, no dia da prova objetiva, sendo a confirmação da data e a divulgação da(s) data(s), local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos.

7.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

7.3. Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação.

7.4. Serão considerados os títulos obtidos posteriormente à data da graduação e até o último dia de inscrição (02/12/2009). Os títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

7.5. Não serão aceitos os títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

7.6. A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

7.7. Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituto Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

7.8. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

7.9. Cada Título será considerado uma única vez.

7.10. Não serão analisados os títulos que não contemham a carga horária do curso.

7.11. Os documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

7.12. Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
		UNITÁRIO	MAXIMA	MAXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	3,0	1,0	3,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	2,0	1,0	2,0
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu Sensu na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas na área que concorre.	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária	2,0	3,0	6,0

8.4. DA PROVA PRÁTICA

8.4.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

8.4.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

8.4.3. O candidato não habilitado na prova prática será excluído do Concurso Público.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação

d) obtiver maior pontuação na prova Produção Textual, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando for o caso;

f) obtiver maior nota na prova prática; e

g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

9.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

9.4. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, em ordem classificatória, sendo uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de deficiência habilitados e outra com os candidatos portadores de deficiência.

9.5. A composição final do candidato será obtida através da somatória dos pontos da Prova Objetiva quando for o caso e o somatório da Prova Objetiva, da Prova de Produção Textual, mais a pontuação dos Títulos, quando for o caso.

9.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

10.2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 9.1. deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção, do gabarito, dos resultados da prova objetiva, da produção textual, da pontuação dos títulos, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

10.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões)

7.13. Deverá ser entregue para cada candidato uma procuração, que ficará retida.

7.14. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

7.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do presente Concurso Público.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

8.1. DA PROVA OBJETIVA
8.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

8.1.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

8.1.4. Serão emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos portadores de necessidades especiais, se for o caso.

8.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

8.2.1. A prova de produção textual, será avaliada na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

8.2.2. Serão corrigidas as redações dos 200 (duzentos) candidatos, mais bem classificados mais os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso.

8.2.3. A prova textual será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

8.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

8.3. DA PROVA DE TÍTULOS

8.3.1. A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o Capítulo 7 e tabela abaixo, limitada à pontuação no valor máximo, desde que relacionados com a função pretendida.

8.3.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetiva, de produção textual e prática (quando for o caso), mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

8.3.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

10.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

10.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

10.7. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

10.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.9. Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

10.10. No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

10.11. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

11. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2. São condições para a contratação:

11.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

11.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

11.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, ser do sexo masculino;

11.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

11.2.5. possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

11.2.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

11.2.7. submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

11.2.8. não receber proventos de aposentadoria ou

remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

11.2.9. preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

11.2.10. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

11.3. Apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

11.4. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

12.7. O prazo de validade deste Concurso é de **dois (02) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

12.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.vunesp.com.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer tipo de desconhecimento.

12.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

12.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização a Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, nos dias úteis, no horário das 8 às 16h30m.

12.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.16. Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

12.18. Os itens deste Edital poderão sofrer

eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

12.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público, sendo a publicação do Diário Oficial documento hábil de comprovação.

12.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.22. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

12.23. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

ANEXO I

LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

- **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco
- **CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro
- **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 - Macedo (antiga fábrica Abaeté)
- **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo
- **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo
- **CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista
- **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo
- **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 - Itaquera - São Paulo
- **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) - São Paulo
- **CIC - FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação no Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua e Cultura Inglesa, Artes: Visuais (artes plásticas) e Arte: Música

Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor; Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global; Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais; Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais.

ANEXO III

CONTEUDO PROGRAMÁTICO PEB I - Língua e Cultura Inglesa, Artes: Visuais (artes plásticas) e Arte: Música

- 1. Conceções de educação e escola.
- 2. Função social da escola e compromisso social do educador.

- 3. A construção de identidades nas interações.
- 4. A ludicidade como dimensão humana.
- 5. A arte como fundamento da educação.
- 6. Educação: cuidado educa e toda educação cuida.
- 7. Políticas educacionais.
- 8. Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações na criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no educando, dentro do processo ensino-aprendizagem.
- 9. Currículo como construção sócio-histórico e cultural.
- 10. Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento.
- 11. Avaliação e registro.
- 12. Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos - os tempos da vida humana.
- 13. Educação inclusiva.
- 14. Gestão participativa na escola.

Bibliografia

- 1. ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- 2. DUARTE JR., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 2003.
- 3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- 4. SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
- 5. MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.
- 6. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- 7. VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.
- 8. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- 9. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)
- 10. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 - Os Educandos, seus direitos e o Currículo - Arroyo, Miguel; Caderno 2 - Currículo e Desenvolvimento Humano - Elvira Souza Lima; Caderno 3 - Currículo, Conhecimento e Cultura - Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação - Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.
- 11. DANTAS, H; OLIVEIRA M.P.K; TAILLE Ives; "Piaget Vigotsky" Wallon, Teorias Psicogenéticas em Discussão - SP: Edit Summus 1992.
- 12. Coleção Cadernos do EJA da Seção/MEC/ UNITRABALHO - site; www.eja.org.br
- 13. Coleção: Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos. Seção/MEC - Brasília 2006.

Legislação Federal

- 1. Constituição da República Federativa do Brasil - artigos 205 a 214.
- 2. Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Artigos 53 ao 59 e 136 e 137.
- 3. Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 4. Lei Federal 11.114, de 16 de maio de 2005 - Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da lei Federal nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.
- 5. Lei Federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos Artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.
- 6. Lei Federal 10.639, de 9 de janeiro de 2003 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "Historia e Cultura Afro - Brasileira", e dá outras providências.
- 7. Lei Federal 10.436, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras.
- 8. Resolução CNE/CEB nº. 02, de 07 de abril de 1998 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- 9. Resolução CNE/CEB nº. 1, de 05 de julho de 2000 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- 10. Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de setembro de 2001 - Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- 11. Resolução nº. 3 - CNE/CEB, de 03 de agosto de 2005 - Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.

Legislação Municipal

- 1. Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 - Artigos 187 a 215 - Da Educação.
- 2. Lei nº. 6.058, publicada em 08 de março de 2005 - "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.
- 3. Lei 6.122/2006, publicada em 28/12/2006 - Altera

os dispositivos da Lei 6.058/2002.

4. Lei 6.338, publicada em 28/12/07 - Altera os dispositivos da Lei 6.058/2002.

5. Decreto nº. 24.113 publicado em 27/12/2006 - Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos

- 1. Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos - Celso Vasconcelos
- 2. Caderno do Educador - EJA
- 3. Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA:

PEB - Língua e Cultura Inglesa

- 1. Advanced Language Practice with key - English Grammar & Vocabulary Michel Vance with Peter Sunderland - Ed. MACMILLAN - Capítulos 1 ao 8, 11, 12, 16, 18 e 19.
- 2. Grammar in Use Intermediate - Second Edition - Raymond Murphy with William R. Smalzer Ed. Cambridge - Capítulos (Unidades 39 a 45) e (66 a 78)
- 3. The Good Grammar Book - Michael Swan & Catherine Walter - Oxford

section 07 - páginas 93 a 104

section 17 - páginas 227 a 236

section 18 - páginas 237 a 244

section 20 - páginas 253 a 264

4. English Grammar in Use - Raymond Murphy with answers - Tired Edition - Ed. Cambridge - Unidades 69 a 72 - (Articles and Nouns)

Unidades 82 a 91 - (Pronouns and Determiners)

Unidades 105 a 108 - (Comparatives and Superlatives)

Unidades 137 a 145 - (Phrasal Verbs)

PEB I - Artes: Visuais (artes plásticas)

1. OSTROWER, Fayga. Universos da Arte, Rio de Janeiro: Ed. Campus 1991

2. BARBOSA, Ana Mãe T.B.A Imagem no ensino de Arte. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2005

3. DERDYK, Edith. Formas de Pensar o Desenho. São Paulo: ed. Scipione, 1985

4. REILLY, Lúcia Helena. Atividades de Artes Plásticas na Escola. São Paulo: Pioneira ed. 1993.

PEB I - Arte: Música

1. SANDRONI, Carlos, Feitiço decente: transformações da samba no Rio de Janeiro, 1917-1933: Editora Jorge Zahar, 2001

Parte I - Do lundu ao Samba

1- "doce lundus, pra nhonhô sonhar..."

2- O maxixe e suas fontes

3- Da Bahia ao Rio

4- Da sala de jantar à sala de visitas

5- "Pelo telefone"

2. FONTELE, Marisa Trench de Oliveira. De

tramas e fios: um ensaio sobre a música e educação: Ed. UNESP - ano 2005

Capítulo 2 - Tramando os fios da educação musical: os métodos ativos.

Capítulo 3 - Desenrolando a trama da música na escola brasileira

3. ANDRADE, Mario de. Pequena História da Música - Livraria Martins

Capítulo - Música Artística Brasileira

Música Popular Brasileira e atualidades

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, Portador (a) do R.G. nº _____, candidato (a) função de venho

requerer nos termos do Decreto nº. 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 13/2009-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Interno de Promoção, destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal, ocupantes das funções de Guarda Classe Distinta, Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, para exercerem as atividades previstas no Artigo 1º - itens II, III, IV e V do Decreto n.º 22.654, de 31 de maio de 2004 e item 2 do presente edital, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, conforme autorização contida no processo nº. 48.025/2009.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

O presente Processo de Seleção Interna tem como objetivo selecionar e classificar servidores a serem promovidos, de acordo com as vagas abaixo definidas e mais as que vierem a vagar em atendimento ao artigo 7º da, Lei nº 5.769/2002 e nos termos da Lei Municipal n.º 6.020, de 27 de maio de 2004, a saber:

Nº CONCURSO	OCUPANTE DA FUNÇÃO	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO	VAGAS	SALÁRIO RS
1027	Guarda Classe Distinta	Guarda Supervisor	10	2.197,44
1026	Guarda Civil Municipal - 1ª Classe	Guarda Classe Distinta	08	1.733,54
1024	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	Guarda Civil Municipal - 1ª Classe	42	1.449,33
1025	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	66	1.330,46

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. 2.1. São atribuições do servidor promovido para a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE**, nos termos do Item III do Decreto 22.654/2004:

- a) Desempenhar as atribuições do Guarda Civil Municipal - 2.ª Classe;
- b) Executar os serviços de responsável do plantão,

operações e eventos, quando escalado pela chefia imediata, independente do local de trabalho;

c) Execução de rondas nas áreas determinadas pela chefia, e

d) Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

2.2.2.2. São atribuições do servidor promovido para a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE**, nos termos do Item II do Decreto 22.654/2004:

a) Desempenhar as atribuições do Guarda Civil Municipal - 3.ª Classe;

b) Executar os serviços de responsável do posto de serviço quando escalado pela chefia imediata;

c) Relatar todas as irregularidades ocorridas no posto de serviço e/ou com funcionário da Guarda Civil Municipal, por escrito, a seu Superior Hierárquico, e

d) Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

2.3. São atribuições do servidor promovido para a função de **GUARDA CLASSE DISTINTA**, nos termos do Item IV do Decreto 22.654/2004:

a) Desempenhar as atribuições do Guarda Civil Municipal - 1.ª Classe;

b) Dar conhecimento das ordens internas e de serviços aos Guardas Civis Municipais e fiscalizar o fiel cumprimento;

c) Fiscalizar, orientar e apoiar os Guardas nas situações decorrentes dos serviços, fazendo a intermediação entre os postos, o GCM e Superior Hierárquico;

d) Realizar a inspeção dos Guardas quanto à apresentação individual e cumprimento das ordens em vigor;

e) Efetuar comunicação escrita das transgressões disciplinares com responsabilidade pela demora ou omissão ao Superior Hierárquico, para aplicação das penalidades cabíveis;

f) Fiscalizar e controlar a assiduidade e o regime de permanência estabelecidos aos Guardas Civis Municipais, dentro do local de serviço e dos serviços externos, e

g) Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

2.4. São atribuições do servidor promovido para a função de **GUARDA SUPERVISOR**, nos termos do item V do Decreto nº 22.654/2004:

a) Desempenhar as atribuições do Guarda Classe Distinta, previstas no item IV do artigo 1º do Decreto 22.654/2004;

b) Realizar a distribuição de tarefas, ordens e serviços aos subordinados e fiscalizar o fiel cumprimento;

c) Elaborar as escalas de serviço;

d) Fiscalizar o emprego e cuidado com o armamento por parte dos seus subordinados;

e) Executar as rondas nos postos de sua atuação;

f) Informar ao Superior Hierárquico correta e objetivamente os fatos que porventura ocorrerem em sua área de atuação;

g) Responder pela eficiência e disciplina do pessoal sob sua responsabilidade;

h) Solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências junto a seus subordinados;

i) Incentivar o espírito de equipe, participar ativamente no cumprimento dos serviços e assumir tarefas no auxílio de seus subordinados, sempre que necessário;

j) Responder pelo encaminhamento das comunicações escritas das transgressões disciplinares, com responsabilidade pela demora ou omissão ao Superior Hierárquico, para aplicação das penalidades cabíveis;

k) Zelar pela economia interna de forma a diminuir os custos operacionais;

l) Assumir a chefia dos grupamentos e postos comunitários;

m) Representar a Guarda Civil Municipal em eventos, solenidades e reuniões, quando necessário;

n) Fiscalizar e controlar a assiduidade e o regime de permanência estabelecidos para seus subordinados dentro do local de serviço e dos serviços externos, e

o) Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O servidor promovido para qualquer uma das funções previstas no Capítulo 2 e seus subitens, cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em escala de revezamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições, obedecidos os requisitos previstos nos itens 5.1. e 5.2 deste edital, serão realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos "ex-officio", de acordo com o § 5º, Artigo 2º, Seção II do Decreto n.º 22.655, de 31.05.2004.

4.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Os servidores que possuem os pré-requisitos exigidos para a presente seleção, serão inscritos para o cargo imediatamente superior no qual é titular.

4.5. O servidor só poderá concorrer para uma única função.

4.6. Os servidores que não constarem do edital de inscrição, poderão interpor recurso administrativo fundamentado de acordo com os prazos e condições estabelecidos no presente edital.

4.7. São de inteira responsabilidade do servidor as informações pessoais constantes do seu prontuário e do sistema de Recursos Humanos, não cabendo à PREFEITURA DE GUARULHOS a responsabilidade por dados desatualizados, incompletos ou incorretos fornecidos pelo servidor.

4.8. Não será aceita outra forma de inscrição se não a prevista no item 4.1.

4.9. Informações referentes ao Processo de Seleção poderão ser obtidas nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.ibamp.org.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas e por meio do telefone do 2423-7436.

5. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

5.1. Pertencer às seguintes Funções do Sub-Quadro de funções Públicas I (SQF-I), servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

a) Guarda Civil Municipal – 3ª Classe

b) Guarda Civil Municipal – 2ª Classe

c) Guarda Civil Municipal – 1ª Classe

Guarda Civil Municipal – Classe Distinta

5.2. Ter, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe anterior a qual irá concorrer, computados até o dia imediatamente anterior à publicação do presente edital.

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

5.3.1. O servidor que não tenha retornado de afastamentos até a data de publicação do Edital de Seleção, salvo os afastamentos com remuneração ou complementação pelo município.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

6.1. O processo seletivo consistirá das fases constantes na tabela a seguir :

FUNÇÃO A QUE CONCORRE	1ª FASE PROVA OBJETIVA (Classificatória e Eliminatória)	2ª FASE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO (Classificatória e Eliminatória)	3ª FASE BOLETIM DE MERECEMENTO (Classificatória e Eliminatória)	4ª FASE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Eliminatória)	5ª FASE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Eliminatória)	6ª FASE CURSO DE FORMAÇÃO/ CAPACITAÇÃO (Eliminatória)
GUARDA SUPERVISOR	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA
GUARDA CLASSE DISTINTA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 1ª e 2ª CLASSE.	NÃO SE APLICA	APLICA	APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

6.2 DO BOLETIM DE MERECEMENTO

6.2.1. A nota final do Boletim de Merecimento, de caráter **classificatório**, será de 0 (zero) a 10(dez) obtidos da média dos critérios descritos no subitem 6.2.2 deste Edital

6.2.2. Serão avaliados pela vida funcional do servidor, obedecidos os critérios para computação de pontos apurados nos últimos 730 dias anteriores à publicação, a saber:

I - assiduidade: 10 (dez) pontos positivos, com desconto de 0,2 pontos por falta injustificada e 0,1 pontos por falta justificada;

II - pontualidade: 10 (dez) pontos positivos, com desconto de 0,05 pontos por atraso ou saída injustificada, e

III - punições: 10 (dez) pontos positivos, com desconto de 0,3 pontos por advertência e 0,5 pontos por dia de suspensão, consignados no prontuário.

6.3. DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

6.3.1. A contagem de tempo de serviço, de caráter **classificatória**, será realizada na proporção de 1 (um) ponto por ano de trabalho, até o limite de 10 (dez) pontos, desprezadas as frações inferiores a 270 (duzentos e setenta) dias, conforme o disposto na alínea "c", inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 6.020/2004.

6.3.2. Será considerado, para efeito de contagem de tempo de serviço, como de efetivo exercício na função:

I – o tempo de serviço em outro cargo em virtude de designação, comissionamento e substituição, desde que:

a) exercidos dentro da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, ou

b) ao contrário do que consta o item anterior, os servidores que estejam no efetivo exercício das funções relacionadas as atividades da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, devidamente atestado pelo Secretário.

II – os afastamentos legais, desde que remunerados ou complementados pela Administração.

III – O afastamento em virtude de acidente de trabalho , licença maternidade e demais considerados como efetivo exercício na forma da Lei.

6.4. DA PROVA OBJETIVA

(Para as Classes Distinta e Supervisor)

6.4.1. A data prevista para realização da prova objetiva será **17/01/2010**, sendo que os locais e horários serão comunicados através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **08/01/2010**.

6.4.2. Somente será permitida a entrada na sala de provas ao candidato que se apresentar dentro do horário determinado e estiver munido de carteira funcional com foto, documento de identidade (RG) ou qualquer outro documento que permita a identificação do mesmo.

6.4.3. A prova objetiva, de caráter **classificatório e eliminatório**, será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá 0,2 (dois décimos) de ponto e versará sobre o conteúdo programático das seguintes disciplinas:

6.4.3.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação total igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

6.4.3.3. A nota final será apurada mediante a seguinte fórmula: **TP x P/ TPM x 10, onde:**

TP = TOTAL DE PONTOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

P = PESO POR ÁREA DE CONHECIMENTO

TPM = TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA COM PESO

6.4.4. Será classificado o candidato que obtiver índice de acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões.

6.4.5. Será eliminado do concurso o candidato que:

6.4.5.1. se recusar a fazer qualquer prova ou se retirar do recinto antes de haver completado o exame e sem autorização do examinador; e

6.4.5.2. estiver usando quaisquer artifícios ou consultas não liberadas, sem prejuízo das sanções funcionais quando caracterizada a fraude.

6.5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.5.1. O teste de aptidão física será coordenado por professor de educação física, indicado pela Comissão Organizadora e aplicado em conformidade com a tabela constante no Anexo II deste Edital.

6.5.2. Todos os servidores, inclusive os afastados, de acordo com a exceção prevista no item 5.2.1, somente participarão do teste de aptidão física se apresentarem previamente laudo médico atestando condições para esta fase do processo de promoção.

6.5.3. O servidor somente será considerado habilitado na prova do TAF, se pontuar no mínimo 210 (duzentos e dez) pontos na somatória dos testes e obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos em cada uma das modalidades estabelecidas na tabela.

6.6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.6.1. Somente será submetido à Avaliação psicológica o servidor considerado habilitado na prova de TAF.

6.6.2. A aptidão psicológica será atestada por psicólogo designado pela Comissão Organizadora, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

6.6.3. A avaliação psicológica deverá averiguar a capacidade de direção e gerenciamento de recursos humanos, habilidade na resolução de conflitos e de atuação como agente motivador, além do potencial de liderança, sensibilidade e gestão situacional, de forma a conduzir subordinados de maneira satisfatória à realização de tarefas.

6.7. DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

6.7.1. Os candidatos aprovados na avaliação psicológica e teste de aptidão física, do processo de promoção, serão submetidos à realização de Curso de Formação e Capacitação, para as classes Distinta e Supervisor, ministrado por profissionais não pertencentes ao quadro de servidores da municipalidade e de acordo com a grade curricular e carga horária a serem definidas posteriormente.

6.7.2. Somente serão convocados para participar do curso de formação e capacitação os 50 (cinquenta) melhores classificados para as classes Distinta e Supervisor.

6.7.3. Será considerado aprovado o candidato que participar das aulas com frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) e atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na avaliação final, com escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver, respectivamente:

a) O maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;

b) O maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais;

c) O maior número de pontos no Boletim de Merecimento;

d) Mais tempo de efetivo exercício nas funções de Guarda Civil Municipal;

e) O maior número de pontos em cursos de treinamentos relacionados às atribuições da função exercida, e

f) O maior número de elogios regulamentados pelo Decreto nº 21.723, de 12.07.2002.

7.2. Para o disposto na letra "e" do item 7.1 deste edital, serão atribuídos pontos, até o limite de 10 (dez) pontos, sendo:

a) 02 (dois) pontos por curso na área de segurança pública, com duração mínima de 05 (cinco) dias ou 10 (dez) horas, e

b) 1,5 (um e meio) ponto por curso, com duração inferior à prevista no item anterior .

8.DOS CURSOS DE TREINAMENTO

(cursos de treinamentos relacionados às atividades de Segurança Pública, inclusive os cursos preventivos)

8.1. O recebimento e a avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos será feita pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites: www.guarulhos.sp.gov.br e www.ibamp.org.br.

8.2. Somente serão considerados e analisados os documentos obtidos até 730 (setecentos e trinta) dias, computados até o dia imediatamente anterior à publicação do presente edital.

8.3. Na somatória dos cursos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.4. O candidato com inscrição deferida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização será convocado por meio de Edital específico e terá 02(dois) dias úteis para apresentar os certificados dos cursos, nos dias **09 e 10/12/2009, em local e horários a serem definidos oportunamente** e informados através do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites: www.guarulhos.sp.gov.br e www.ibamp.org.br

8.5. Será permitida a apresentação dos certificados por procuração, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato

e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.

8.6. Não serão emitidos cartões de convocação para entrega dos certificados, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites: www.ibamp.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

8.7. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

8.8. No ato de entrega dos certificados, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a descrição e a quantidade de certificados apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada certificado declarado.

8.9. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.10. Não serão recebidos os documentos originais, exceto a procuração.

8.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

8.12. O modelo de formulário para entrega dos certificados estará disponível no site: www.ibamp.org.br, à época da convocação para sua entrega.

8.13. A segunda via de relação de certificados, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

8.14. Entregue a relação dos certificados, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.15. Não serão recebidos certificados apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

8.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos certificados constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da prova objetiva, à contagem do tempo de serviço, à análise do boletim de merecimento, ao teste de aptidão física, à avaliação psicológica e quanto a pontuação dos certificados dos cursos.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município por petição fundamentada, no Departamento de Recursos Humanos à Av. Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta - Guarulhos, das 9 h às 16 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

9.3. O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis a contar da publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito no Diário Oficial do Município.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou sem motivação cabal.

9.5. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

9.6. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7.Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.8.Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

9.9.O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.10.No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

9.11.A Comissão Organizadora se manifestará em 05 (cinco) dias úteis, cuja decisão será irrecorrível e o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município.

9.12.Não haverá vista das provas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos habilitados nas funções de Guarda Civil Municipal 1ª e 2ª classes, serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos das provas de: boletim de merecimento e contagem de tempo de serviço, enumerados em lista classificatória geral.

10.2. Os candidatos habilitados nas funções de Guarda Civil Municipal Classes Distinta e Supervisor, serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos das provas de: boletim de merecimento, contagem de tempo de serviço e prova objetiva, enumerados em lista classificatória geral.

11. DA PROMOÇÃO

11.1 - A promoção será efetivada no ato de assinatura de aditamento de contrato de trabalho, tendo caráter irrevogável, ficando o servidor impossibilitado de retornar a sua função de origem.

11.2 - O servidor que desistir da promoção, antes da assinatura do aditamento do referido contrato, deverá assinar Termo de Renúncia, de caráter irrevogável e válido para o processo de promoção vigente, que ficará arquivado em seu prontuário.

11.3 - O ato de promoção para a função de Guarda Classe Distinta somente será expedido após prévia aprovação no Curso de Formação e Capacitação.

11.4 - Os requisitos mencionados nas alíneas "d" e "e" do inciso II, do artigo 10 da Lei Municipal nº 6.020/2004, deverão ser apresentados no ato de assinatura do aditamento de contrato de trabalho, junto ao

Conhecimentos	Nº de questões	Total de pontos	Peso	Pontuação Máxima com Peso
Específicos	30	6	2	12
Língua Portuguesa	10	2	1	2
Matemática/Raciocínio Lógico	5	1	1	1
Atualidades	5	1	1	1
TOTAL	50	10		16

Departamento de Recursos Humanos, sob pena de nulidade do ato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para os servidores ocupantes da função, que irão concorrer às funções de GUARDA CLASSE DISTINTA e GUARDA SUPERVISOR, além dos requisitos constantes nos subitens 5.1. e 5.2 deste edital, os mesmos deverão:

- possuir carteira de habilitação categoria "C"
- estar apto junto ao Departamento de Transportes Internos a conduzir viaturas;
- possuir autorização para portar armas pela Corporação, e
- der aprovado em curso de formação e capacitação para a função que irá exercer.

12.2. A presente seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 13/2009-SAM01

PROGRAMA DAS PROVAS LÍNGUA PORTUGUESA

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

ATUALIDADES

Revistas: Veja, Época, Isto é e Jornais de grande circulação do período de janeiro de 2007 até setembro

de 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.CÓDIGO DIREITO PENAL - Decreto- Lei nº 2.848, de 07/12/1940 :

Dos crimes contra a pessoa - artigos 121 a 154 ; Dos crimes contra o patrimônio - artigos 155 a 183; Dos crimes contra a Administração Pública - artigos 312 e 359H .

2. REGULAMENTO DISCIPLINAR INTERNO:

Decreto Municipal nº 20.533, de 16/12/1998 - Artigos 1º a 29.

3. DIREITOS HUMANOS

Os Princípios Básicos de Direitos Humanos para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei; Declaração Universal dos Direitos Humanos - Artigos 1º a 30;

Constituição Federal , de 05/10/1988 - Artigos 6º, 8º, 9º e 14.

4. ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - E.C.A. - Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990:

- Artigo 2º;
- Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade: artigos 16 e 17;
- Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária: artigos 22 e 23;

- Título III - Capítulos I e II - Da Prática do Ato Infracional: artigos: 103 ao 109
- Título III - Capítulo IV - Das Medidas Sócio Educativas: artigos 115 ao 121;

- Título V - Capítulo I - Conselho Tutelar: artigo 131, e
- Título VI - Capítulo V - Condução do adolescente: artigos 178 e 179.

5. TÉCNICAS OPERACIONAIS:

Conceitos Básicos; Poder de Polícia; Extensão e Limites do Poder de Polícia; Conceitos de Prisão; Local do Crime; Procedimento de Abordagem; Procedimentos na Busca Preliminar; Procedimentos na Busca Minuciosa; Uso de Algemas; Ocorrências Envolvendo Crianças e Adolescente; Testemunhas - Conceitos e Divisão; Normas Gerais para Efetuar uma Prisão; Conduta do GCM; Condução de Preso; Documento de Identificação.

Obs: Os conteúdos referentes ao conhecimentos específicos poderão ser encontrados na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro Guarulhos, para consulta e disponível no site: www.ibamp.org.br, a partir de 13/11/2009.

camioneta marca Ford, modelo Ranger. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 27/11/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/11/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/11/09 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO N° 413/09-DCC P.A. N° 49.793/09 RCS n°. 44/09-SO06. Objeto: aquisição de motocicletas tipo Trail. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/11/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/11/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/09 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO N° 414/09-DCC P.A. N° 49.796/09 RCS n°. 48/09-DTI-SO06. Objeto: aquisição de veículos Volkswagen Kombi Standard. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/11/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/11/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/09 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO N° 415/09-DCC P.A. N° 49.638/09 RCS n°. 47 e 51/09-DTI-SO06. Objeto: aquisição de veículos Volkswagen Gol e Gol Patrolheiro). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/11/09 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/11/09 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/09 às 14h. PREGÃO ELETRÔNICO N° 416/09-DCC P.A. N° 50.296/09 RCS n°. 147/09-SAS. Objeto: aquisição de materiais para serigrafia. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/11/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/11/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/11/09 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO N° 417/09-DCC P.A. N° 48.206/09 RCS n°. 23/09-SH. Objeto: aquisição de blocos (estrutural e vedação aparente). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/11/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/11/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/09 às 09h. PREGÃO PRESENCIAL N° 418/09-DCC P.A. N° 47.295/09 RCS n°. 67/09-SO.07. Objeto: registro de preços para aquisição de kit removível com reator integrado para lâmpada a vapor de sódio. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 24/11/09 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) - Centro - Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 244/09-DCC - PA 48204/2009 - REQUISICÃO N° 24/09-SH - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PVA e VERNIZ. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/11/09 às 10H15 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/09 às 10H15

DLE 245/09-DCC - PA 46196/2009 - REQUISICÃO N° 25/09-SD - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA (FLOCULANTE e CLARIFICANTE, LIMPA BORDAS e OUTROS). INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/09 às 14H00 - LIMITE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/09 às 10H30 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/09 às 10H30

ANULAÇÃO DLE 232/09-DCC (PA 48204/2009)
O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 375/2009-DCC - (P.A. 44.991/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 381/2009-DCC - (P.A. 46.103/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 383/2009-DCC - (P.A. 46.704/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 386/2009-DCC - (P.A. 45.509/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 392/2009-DCC - (P.A. 47.505/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 393/2009-DCC - (P.A. 47.189/2009)

PREGÃO PRESENCIAL N° 395/2009-DCC - (P.A. 48.641/2009)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 - LEI 8666/93

PA 49438/2009 REQUISICÃO N° 19/2009-SE06

CONTRATADO: NEC BRASIL SA - CNPJ: 49.074.412/0002-46 e 49.074.412/0032-61

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DE TELEFONIA NEC RAMAL

VALOR: R\$ 54.763,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO I

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.M DE 27/10/2009

PA 47802/2009 - REQUISICÃO N° 31/2009-SN

ONDE SE LÊ: CNPJ 49.074.412/0002-46, LEIA-SE CNPJ 49.074.412/0002-46 e 49.074.412/0032-61

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 007401/2009 Processo: 40.501/2009

Fundamento: Dispensa de Licitação, inciso XIII do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 Contratante: P.G. Contratada: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE Objeto:

Atividades na área técnico-pedagógica para a Realização do PNQ - Plano Nacional de Qualificação (Convênio 004/2006 - MTE/SPPE/CODEFAT e Resolução nº 575, de 28/04/2008) LASEQSetorial no setor da atividade econômica de Construção Civil

318SPPE/CODEFAT Valor: R\$ 69.480,00 Assinatura: 16/10/2009 Vigência: 03 (três) meses

Ata de Registro de Preços: 016311/2009 **Processo:** 26.528/2009 **Pregão nº:** 188/2009 **Contratante:** P.G. **Comprissário Fornecedor:** TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.-ME. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 05/10/2009

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

722

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 13/2009-SAM01

TABELA PARA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TABELA MASCULINA

APOIO FRENTE	CORRIDA 50 m	BARRA	ABDOMINAL 1 m	CORRIDA 12 min.	ATÉ 20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos	31 à 35 anos	36 à 40 anos	41 à 45 anos	46 à 50 anos	51 à 55 anos	56 à 60 anos
2	10"00	1	14	1500								10	20
4	09"75	1	16	1600							10	20	30
6	09"50	1	18	1700						10	20	30	40
8	09"25	1	20	1800					10	20	30	40	50
10	09"00	1	22	1900					10	20	30	40	50
12	08"75	1	24	2000			10	20	30	40	50	60	70
14	08"50	1	26	2100		10	20	30	40	50	60	70	80
16	08"25	2	28	2200	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	08"00	3	30	2300	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	07"75	4	32	2400	30	40	50	60	70	80	90	100	
22	07"50	5	34	2500	40	50	60	70	80	90	100		
24	07"25	6	36	2600	50	60	70	80	90	100			
26	07"00	7	38	2700	60	70	80	90	100				
	06"75	8	40	2800	70	80	90	100					
	06"50	9	42	2900	80	90	100						
	06"25	10	44	3000	90	100							
	06"00	11	46	3100	100								

O servidor somente será considerado habilitado na prova do TAF, se pontuar no mínimo 210 (duzentos e dez) pontos na somatória dos testes e obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos em cada uma das modalidades estabelecidas na tabela.

Obs: Teste de Apoio de Frente somente aplicável às categorias acima de 36 anos no lugar da barra.

TABELA FEMININA

APOIO FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 m	CORRIDA 12 min.	ATÉ 20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos	31 à 35 anos	36 à 40 anos	41 à 45 anos	46 à 50 anos	51 à 55 anos	56 à 60 anos
2	11"50	04	1000									10
4	11"25	06	1100								10	20
6	11"00	08	1200							10	20	30
8	10"75	10	1300						10	20	30	40
10	10"50	12	1400					10	20	30	40	50
12	10"25	14	1500					10	20	30	40	50
14	10"00	16	1600					10	20	30	40	50
16	09"75	18	1700			10	20	30	40	50	60	70
18	09"50	20	1800	10	20	30	40	50	60	70	80	90
20	09"25	22	1900	20	30	40	50	60	70	80	90	100
22	09"00	24	2000	30	40	50	60	70	80	90	100	
24	08"75	26	2100	40	50	60	70	80	90	100		
26	08"50	28	2200	50	60	70	80	90	100			
28	08"25	30	2300	60	70	80	90	100				
30	08"00	32	2400	70	80	90	100					
32	07"75	34	2500	80	90	100						
34	07"50	36	2600	90	100							
36	07"25	38	2700	100								

CONCEITO: 400 à 350 → Muito Bom

340 à 280 → Bom

270 à 210 → Regular

Até 200 → Inapto

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 13/2009-SAM01

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de _____ Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura:

Data:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 411

VALOR: R\$ 2.127,00 (dois mil, cento e vinte e sete reais), NF. 6691.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Habitação para doação a populares para a auto-construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e técnicos do Depto. de Ação Comunitária desta Secretaria.

Corporação Musical Lira de Guarulhos
 CONTRATO/PEDIDO: 2201/2009.
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.
 VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile da Melhor Idade promovido pela Secretaria de Cultura.

Cosmos Corporation Comércio de Papéis Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 649/2009 .
 OBJETO: Fornecimento de licenças de uso MS-Office 2007 Professional BR.
 VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), NF. 78.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para serem utilizados nas unidades e sub unidades do Departamento de Iluminação Pública, a fim de agilizar e aperfeiçoar os processos de trabalho.

Cristiane Antonelli
 CONTRATO/PEDIDO: 9.511/2009.
 OBJETO: Prestação de serviços de coquetel, coffee break e fornecimento de brunch.
 VALOR: R\$ 38.782,90 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), NFs. 776, 780, 781, 782, 786, 787, 791, 796 e 798.
 EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Cultura, para a realização de diversas atividades culturais; à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para os participantes das atividades organizadas pelo Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, e para os participantes das atividades organizadas no Centro de Educação Adamastor e na UNG Campus Centro; à Coordenadoria da Mulher, para os participantes do Encontro Regional de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres; à Secretaria de Governo, para a solenidade de posse dos conselheiros e representantes eleitos nas plenárias do Orçamento Participativo; e ao Cerimonial, para a reunião com Agentes de Comunicação.

Daniel Rodrigues de Souza
 CONTRATO/PEDIDO: 793/2009.
 OBJETO: Contratação de profissional para realização da exposição "Natureza do Cotidiano".
 VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Delamarie Indústria e Comércio Ltda ME
 CONTRATO/PEDIDO: 3.511/2009.
 OBJETO: Fornecimento de batata desidratada.
 VALOR: R\$ 1.283,40 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), NFs. 312, 313, 314, 358 e 359.
 EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O produto é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Desis Desenvolvimento e Sistemas Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 29/2007.
 OBJETO: Despesa referente assessoria em metodologia de elaboração de controles financeiros e orçamentários com migração de dados técnicos e manutenção mensal dos contratos de obras e serviços de engenharia gerenciados e elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
 VALOR: R\$ 2.051,00 (dois mil e cinquenta e um reais), NF. 371.
 EXIGIBILIDADE: 06/10/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de assessoria em planejamento de contratos de obras e serviços são essenciais, pois visam confiabilidade dos dados contratuais, planejamento dos prazos e controle geral dos contratos gerenciados e executados pela Secretaria de Obras.

Docevale Indústria de Conservas Alimentícia Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 140/2008.
 OBJETO: Fornecimento de bananada e goiabada.
 VALOR: R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais), NF. 10383.
 EXIGIBILIDADE: 13/10/2009.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para ser oferecido aos atendidos nas Casas Abrigo Municipais, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI e Casa de Acolhimento à População de Rua-Albergue, como itens de complemento à alimentação.

Éden Comércio e Serviços Eletro-eletrônicos Ltda – ME.
 CONTRATO/PEDIDO: 859/2009.
 OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante para motores.
 VALOR: R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais), NF. 64.
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é necessário à Secretaria de Meio Ambiente para lubrificação de motores 2 tempos das máquinas roçadeiras e motoserras que executam serviços de manutenção em praças, parques e áreas verdes.

Editora Brasil 21 Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 852/2009.
 OBJETO: Renovação de assinatura das revistas "Isto É", "Menu" e "Planeta".
 VALOR: R\$ 992,40 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
 EXIGIBILIDADE: 09/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A assinatura das revistas é essencial para à Secretaria de Cultura para abastecimento do Sistema Municipal de Bibliotecas, visando o promoção das atividades culturais do município.

Edson dos Santos
 CONTRATO/PEDIDO: 791/2009
 OBJETO: Contratação de profissional para apresentação do espetáculo "Movimento em Blue".
 VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Eduardo Machado Baldi - ME
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.538/2009.
 OBJETO: Aquisição de uniformes (camisetas, bermudas e agasalhos) para os alunos do Programa Oportunidade ao Jovem.
 VALOR: R\$ 10.078,29 (dez mil, setenta e oito reais e vinte e nove centavos), NF 112.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Esportes para distribuição aos jovens que integram o Programa Oportunidade ao Jovem – POJ.

EKW Comércio e Montagens de Som Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 805/2009.
 OBJETO: Fornecimento de plug e cabo spar.
 VALOR: R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais), NF1669.
 EXIGIBILIDADE: 24/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A aquisição de equipamentos de áudio e vídeo foi essencial ao Cerimonial para apresentação de trabalhos em reuniões, seminários, conferências e diversos eventos realizados através do Gabinete do Prefeito.

Eletro Terrivel Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 11.011/2009.
 OBJETO: Fornecimento de lâmpadas e reatores.
 VALOR: R\$ 62.095,50 (sessenta e dois mil, noventa e cinco reais e cinqüenta centavos), NFs. 164887, 165245, 165252 e 165542.
 EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial às Secretarias de Obras e de Meio Ambiente para a manutenção e implantação de iluminação em parques, praças, áreas de lazer, avenidas e próprios municipais.

Elevadores São Paulo Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 210/2006.
 OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na Secretaria de Administração e Modernização.
 VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), NF. 4287.
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para manutenção preventiva e corretiva do equipamento (elevador) instalado no prédio da Secretaria de Administração e Modernização.

Elvis Francisco Afonso
 CONTRATO/PEDIDO: 789/2009.
 OBJETO: Contratação de profissional para realização da exposição "Inflexões".
 VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A.
 CONTRATO/PEDIDO: 7.003/2009.
 OBJETO: Medição única referente serviços técnicos necessários à urbanização de áreas da Vila Flora e Vila São Rafael.
 VALOR: R\$ 220.078,60 (duzentos e vinte mil, setenta e oito reais e sessenta centavos), NF. 117.
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A elaboração de projetos de urbanização integrada Vila São Rafael e Vila Flora é indispensável à Secretaria de Obras, pois se trata de fornecimento de moradia de bem estar social à população.

Expansom Promoções e Eventos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 12.611/2009.
 OBJETO: Locação de sistema de vídeo e projeção de imagens, som, iluminação e montagem de palcos.
 VALOR: R\$ 68.842,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), NFs. 961, 963 e 964.
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes para a realização de evento realizado pela Secretaria.

Ezequiel Aparecido Rodrigues de Oliveira – EPP.
 CONTRATO/PEDIDO: 1.111/2009.
 OBJETO: Fornecimento de café torrado e moído.
 VALOR: R\$ 311,00 (trezentos e onze reais), NF. 5.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O café é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para compor a alimentação oferecida diariamente às crianças e adolescentes atendidas no PETI, desenvolvido no CREAS, e aos adultos atendidos no albergue municipal.

F.P. Eletrônica e Informática Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 758/2009.
 OBJETO: Aquisição de câmera fotográfica.
 VALOR: R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), NF. 07.
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial à Secretaria de Administração e Modernização para ser utilizado pelos servidores que compõem a equipe da DTSS/SEMST e se destina a se registrar situações e ocorrências verificadas nas vistorias, perícias e visitas técnicas.

Fábrica de Postes Líder Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 2.211/2009.
 OBJETO: fornecimento de bancos em concreto.
 VALOR: R\$ 14.156,25 (catorze mil, cento e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos), NFs. 25660, 25836, 25904 e 25949.
 EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para a implantação e reestruturação de parques, praças e áreas verdes.

Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
 CONTRATO/PEDIDO: 11.711/2009 e 10.411/2009.
 OBJETO: Fornecimento de congelados de cação em cubos e pedaços empanados e congelados de frango.
 VALOR: R\$ 8.649,50 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), NFs. 24405, 24406,

24407, 24408, 24410, 25672, 25673 e 25674.
 EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessários à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Fera & Alves Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 2.111/2009.
 OBJETO: Fornecimento de cartucho de toner para impressora.
 VALOR: R\$ 36.456,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais), NF. 1695.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura.

Fertractor – Tratorpeças Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 3111/2009.
 OBJETO: Prestação de serviços de retífica de motores com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 4.706,24 (quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos), NFs. 790 e 791.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial ao Departamento de Transportes Internos para a reposição de peças e acessórios utilizados em máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas marcas, quando em manutenção mecânica.

Freskito Produtos Alimentícios Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 20411/2008.
 OBJETO: Fornecimento de bolos individuais de diversos sabores.
 VALOR: R\$ 2.219,40 (dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos), NFs. 133, 224, 225, 340, 341, 417, 418 e 532.
 EXIGIBILIDADE: 25/09, 10/10 e 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem servidos aos usuários dos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; essenciais também à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para serem oferecidos aos atendidos nas Casas Abrigo Municipais, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI e Casa de Acolhimento à População de Rua-Albergue, como item de complemento à alimentação.

Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 9.711/2009.
 OBJETO: Fornecimento de carne bovina.
 VALOR: R\$ 4.496,09 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos), NF. 22101.
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A carne é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS
 CONTRATO/PEDIDO: 67/2009.
 OBJETO: Despesa referente serviços de exames para sexagem de aves pelo DNA.
 VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), NF. 25269.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para a realização de exames de sexagem de aves no Zoológico Municipal, conforme instrução normativa nº 04 do IBAMA, de 04/03/2002.

Fundaçao Getúlio Vargas
 CONTRATO/PEDIDO: 62/2007.
 OBJETO: 26ª parcela referente a serviços de assessoria ao processo de implementação da gestão de custos na administração direta.
 VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), NF. 65718.
 EXIGIBILIDADE: 16/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é essencial à Secretaria do Governo Municipal pois se trata de consultoria para implementação de processo de gestão de custos.

Geopex Materiais de Construção Ltda ME.
 CONTRATO/PEDIDO: 648/2009 e 812/2009.
 OBJETO: Fornecimento de pias, torneiras e rodízios de borracha.
 VALOR: R\$ 2.575,80 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), NFs. 500 e 628.
 EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários para manutenção e conservação do Departamento de Serviços Funerários e administrações, cemitérios e velórios municipais.

Globaljet Comércio e Serviços Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 106/2009.
 OBJETO: Fornecimento de cartuchos de toner e fotocondutores para impressora.
 VALOR: R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais), NF. 1316.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para serem distribuídos às diversas unidades da Prefeitura.

GS Comercial de Alimentos do Brasil Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 9.911/2009 e 11.211/2009.
 OBJETO: Fornecimento de salsicha bovina e almôndega.
 VALOR: R\$ 7.589,73 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), NFs. 2356, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2572, 2573, 2665, 2666, 2765 e 2766.
 EXIGIBILIDADE: 25/09, 10/10 e 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Guarapel Papelaria Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 756/2009.
 OBJETO: Fornecimento de livros para assessoria jurídica e econômica do Departamento de Compras e Contratações.
 VALOR: R\$ 756,00 (setecentos e cinqüenta e seis reais), NF. 27175.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: Os livros são essenciais ao

Departamento de Compras e contratações para o bom andamento das atividades da Prefeitura, uma vez que ajudarão na análise e elaboração de pareceres relativos às licitações e contratos administrativos.

Guarultha Materiais Para Construções Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 116/2009, 768/2009, 815/2009 e 833/2009.
 OBJETO: Fornecimento de cadeados, tubos em aço galvanizado, facas para plainas, discos para serras e duchas/chuveiros.
 VALOR: R\$ 24.987,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais), NFs. 10649, 10658, 10667 e 10709.
 EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a segurança de recintos existentes no Zoológico Municipal e para utilização em máquinas que executam diversos serviços em parques, praças e áreas verdes; essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para a reposição dos chuveiros nas Casas Abrigo Municipais; e essencial à Secretaria de Esportes, para instalação e manutenção de estruturas de fechamento de quadras e equipamentos esportivos, com alambrados, como dispositivo de segurança para proteger usuários e transeuntes.

Guianova Comércio de Premoldados Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 082/2009.
 OBJETO: Fornecimento de guia reta de concreto.
 VALOR: R\$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais), NFs. 6779 e 6790.
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

Harmony Aroma Chemicals e Natural Products Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 534/2009.
 OBJETO: Fornecimento de gel sanitizante para desinfecção das mãos.
 VALOR: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), NF. 20090.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Educação para garantir a segurança microbiológica das refeições servidas diariamente aos educandos da rede municipal e conveniada de ensino.

Hidrotest Serviços e Equipamentos de Combate à Incêndio Ltda - EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 6.411/2009
 OBJETO: Prestação de serviços de recarga de extintores.
 VALOR: R\$ 4.462,27 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), NF. 52.
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: a recarga de extintores de incêndio já vencidos é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a substituição de extintores descarregados ou com prazo de validade vencido, utilizados nos veículos da frota municipal.

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 716/2009.
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para elaboração de licitações e contratos administrativos.
 VALOR: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), NF 28335.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento de Compras e Contratações para administrar o curso "Licitações e Contratos" aos funcionários da Prefeitura.

Icatu Hartford Seguros S/A.
 CONTRATO/PEDIDO: 285/2004.
 OBJETO: Despesa referente Seguro de Vida em Grupo para os Guardas Cívicos Municipais.
 VALOR: R\$ 2.890,44 (dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais, pois se trata de aquisição de Apólices de Seguros de Vida em Grupo para a Guarda Civil Municipal.

Importadora Alvarum Com. de Peças para Autos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 19.611/2008.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.
 VALOR: R\$ 24.343,70 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
 EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são essenciais para a manutenção dos veículos da frota municipal que executam serviços essenciais à municipalidade.

Indústria de Urnas Bignotto Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 88/2009.
 OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.
 VALOR: R\$ 31.037,57 (trinta e um mil, trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), NF. 31199.
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº. 1.729/72, é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.

Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social - CIVITAS
 CONTRATO/PEDIDO: 6.101/2009
 OBJETO: 1/28 parcela referente a prestação de serviços na área técnico-pedagógica de cursos profissionalizantes.
 VALOR: R\$ 25.862,41 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), NF. 02.
 EXIGIBILIDADE: 20/10/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para realização de ações de qualificação profissional.

Intercity Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 83/2009.
 OBJETO: Fornecimento de piso retangular colorido e natural.
 VALOR: R\$ 7.760,20 (sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos), NF. 31001.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários para a manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações, sendo necessário para a continuidade das reformas e construções que estão sendo realizadas.

Intermido Comércio e Serviços em Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 763/2009.

OBJETO: Aquisição de servidor de aplicação.
VALOR: R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais), NF. 59.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para utilização nas unidades de sub-unidades do Departamento de Compras e Contratações, a fim de agilizar e aperfeiçoar os processos de trabalho.

Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.804/2008 e 32.370/2008.

OBJETO: Prestação de Serviços e Ações, objetivando regular a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua e integrar o Pronto Atendimento Maria Dirce, na rede regionalizada do SUS/Guarulhos, Convênio: 04/2006-FMS; e prestação de serviços de cooperação técnica e assistência médica à saúde no âmbito do SUS do município de Guarulhos para a gestão compartilhada das Policlínicas Paraíso e São João, Convênio: 02/2008 - Termo de Aditamento 058-05/2009. VALOR: R\$ 3.231.043,00 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, e quarenta e três reais).

EXIGIBILIDADE: 09/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Através dos convênios estão sendo prestados serviços médicos nas Policlínicas Paraíso e São João, e no Pronto Atendimento do Jardim Maria Dirce favorecendo toda população das regiões.

Irmãos Bresciani Indústria e Comércio de Atuações Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 72/2009.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.
VALOR: R\$ 79.921,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais), NF. 14019.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº. 1.729/72, é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.

Ivone Andrade de Siqueira

CONTRATO/PEDIDO: 250/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de teatro nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

J.N.R. Iluminação, Construção Civil e Comércio de Materiais Ltda - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 38/2009.

OBJETO: Fornecimento de cabos.
VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), NFs. 140 e 141.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é necessário à Secretaria de Obras para a manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.

Jacqueline Leirner

CONTRATO/PEDIDO: 850/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para integrar o júri de seleção do 9º Salão de Artes Visuais de Guarulhos – Arte Moderna e Contemporânea e realizar a palestra “A Experiência do Trabalho”.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

José Armando Leite

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.857/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para participação como instrutor nas oficinas de guitarra.

VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Jurídica Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 72/2007.

OBJETO: Serviços de distribuição do Boletim Oficial do Município.

VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), NF. 304.
EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Comunicação para a distribuição do Boletim Oficial do Município, e sua falta acarretaria sérios problemas à municipalidade por envolver publicações de ordem obrigatória para a validade dos atos da casa.

Kerion Engenharia e Sistemas S/A.CONTRATO/PEDIDO: 313/2005.OBJETO: Prestação de Serviços de informática para licenciamento de uso, manutenção, migração e conversão de dados dos Sistemas: Tributário/Receita; Financeiro e Orçamento; Controle de Bens Patrimoniais; Almoxarifado e Compras; Recursos Humanos; Dívida Ativa; Protocolo; Seg.; acesso e treinamento técnico envolvido para uso do sistema.VALOR: R\$ 263.918,42 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), NF. 971.
EXIGIBILIDADE: 01/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para dar continuidade à assistência e manutenção dos Sistemas que estão implementados na Secretaria de Finanças e Administração, sendo de vital importância para o cumprimento das atribuições legais das diversas Unidades.

LG Compatível Materiais de Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 822/2009.

OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressora.
VALOR: R\$ 7.732,50 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), NFs. 2578 e 2599.
EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura.

L.R. Lima Dada Papelaria - ME
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 30.037/2009 e 32.969/2009.

OBJETO: Fornecimento de materiais de escritório; e materiais para pintura e artesanato.
VALOR: R\$ 15.948,80 (quinze mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), NFs. 813, 814, 815, 822, 823, 824 e 829.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para serem utilizados nas Casas Abrigo Municipais, PETI e CREAS, a fim de auxiliar nas atividades pedagógicas e nas tarefas curriculares propostas pelas Unidades de Ensino.

Luvex – Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 8811/2009.

OBJETO: Fornecimento de bloqueador solar.
VALOR: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), NFs. 441 e 505.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O bloqueador solar é essencial à Secretaria de Habitação para utilização dos funcionários que trabalham em campo nos mutirões, remoção de famílias e demais ações desenvolvidas por esta Secretaria; essencial também ao Departamento de Serviços Funerários para utilização dos funcionários que trabalham nos cemitérios municipais, bem como para cumprimento das exigências do SESMT, CIPA e Ministério do Trabalho.

M C G Aguiar Cartuchos ME.

CONTRATO/PEDIDO: 148/2009.

OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta para impressora.
VALOR: R\$ 1.000,60 (um mil reais e sessenta centavos), NF. 3495.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Compras e Contratações para o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas unidades da Prefeitura.

M & R Eventos.Com Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 773/2009.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de shows com artistas para o evento de entrega da EMEI Jardim Jacy.

VALOR: R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais), NF. 17.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Maficar Peças e Acessórios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 19.411/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.

VALOR: R\$ 321,12 (trezentos e vinte e um reais e doze centavos), NFs. 210102, 210365 e 210474.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios para veículos são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para reposição em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Marcial Hermínio da Silva Damazio

CONTRATO/PEDIDO: 658/2009.

OBJETO: Fornecimento e instalação de vitrôs e portas de ferro.

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), NF. 4565.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários para manutenção e reparo nos cemitérios municipais.

Massao Uemura A.C.F. Bom Clima S/C Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 06/2006.

OBJETO: Despesa referente serviços de postagens para correspondências diversas e fornecimento de caixas padrão E.B.C.T. para encomendas diversas.

VALOR: R\$ 40.909,55 (quarenta mil, novecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa é essencial para a Divisão Administrativa de Gestão de Documentos para a realização de serviços de postagem das correspondências nacionais, normais e registradas com ou sem A.R., cobranças, intimações, entre outros, sendo necessário efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos a fim de se evitar a paralisação na entrega de correspondências, que são de extrema importância.

Maxel Materiais Elétricos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 845/2009.

OBJETO: Aquisição de ventiladores de parede.

VALOR: R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), NF. 341275.

EXIGIBILIDADE: 28/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Gestão de Documentos para propiciar condições adequadas no ambiente de trabalho aos servidores desta Divisão.

MHS Engenharia Consultoria Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 60/2008.

OBJETO: 15ª medição parcial referente prestação de serviços técnicos em engenharia relativos ao gerenciamento das obras de execução de empreendimentos habitacionais e urbanização de favelas.

VALOR: R\$ 269.997,79 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), NF. 1245.

EXIGIBILIDADE: 03/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços técnicos profissionais em engenharia é necessário à Secretaria de Obras para o gerenciamento das obras de execução de empreendimentos habitacionais e urbanização de favelas.

Microdak Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 30/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de microfilmagem.

VALOR: R\$ 892,47 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), NF. 976.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A manutenção é essencial ao Departamento de Serviços Gerais, pois se trata de assistência técnica com manutenção preventiva em equipamentos de microfilmagens de diversas marcas e modelos.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

OBJETO: Fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel automotivo.

VALOR: R\$ 189.307,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais), NFs. 2622, 2623, 2624, 2631, 2632, 2633, 2657, 2661, 2662 e 2663.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

MULTINOX Equipamentos para Restaurantes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 629/2009.

OBJETO: Fornecimento de materiais para copa e cozinha.
VALOR: R\$ 2.174,36 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), NF. 124165.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Cerimonial para utilização em diversos eventos realizados pelo Gabinete do Prefeito.

Multipaper Distribuidora de Papeis Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 160/2009.

OBJETO: Fornecimento de papel sulfite.
VALOR: R\$ 2.864,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), NF. 14062.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O papel sulfite é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura.

Teorema Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 10.503/2009.

OBJETO: 2ª medição parcial referente elaboração de Projeto Executivo e obras emergenciais de recuperação de encostas com muro na Rua Palmira Rossi, nº 2864 – Recreio São Jorge – Guarulhos.

VALOR: R\$ 199.886,26 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), NF. 294.

EXIGIBILIDADE: 22/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para solucionar a situação de risco no local, que vem se agravando com o aparecimento de novas fissuras junto à via pública, conforme laudo técnico e relatório apresentado pela Defesa Civil do Município.

TRANSNILL Transportes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 713/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 17.087,52 (dezessete mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), NF. 14.

EXIGIBILIDADE: 23/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para a manutenção de praças, parques e áreas verdes.”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 05/11/2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 31,63 (trinta e um reais e sessenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 06/11/2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 18.343,01 (dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais e um centavo);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **06/11/2009**
Conta Corrente 5038-5 (PMG/MERENDA)
R\$ 460.860,40 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **09/11/2009**
Conta Corrente 5038-5 (PMG/MERENDA)
R\$ 283.109,20 (duzentos e oitenta e três mil, cento e nove reais e vinte centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **09/11/2009**
Conta Corrente 6106-9 (PMG/RECURSOS MINERAIS)
R\$ 24.398,26 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

EDITAL nº 37, 30 de setembro de 2009.

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para conhecimento e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, corrigido e acrescido de cominações legais, nos termos do art. 142 da Lei Federal nº 5172/66-CTN, no prazo de 30 dias contados da publicação, conforme segue:
Contribuinte: GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS

Inscrição Mobiliária: 2.378-75

Valor: 536.392,2327 UFG. (Quinhentos e Trinta e Seis mil, Trezentos e Noventa e Dois inteiros e Dois mil, Trezentos e Vinte e Sete décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal nº 10.811 e Aviso-Recibo nº 2004-137-3334.

Valor: 863.283,3792 UFG. (Oitocentos e Sessenta e Três mil, Duzentos e Oitenta e Três inteiros e Três mil, Setecentos e Noventa e Dois décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal nº 10.812 e Aviso-Recibo nº 2004-137-3335.

Valor: 699.837,8060 UFG (Seiscentos e Noventa e Nove mil, Oitocentos e Trinta e Sete inteiros e Oito e Sessenta décimos de milésimos de Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa nº 65.223.

Edital nº 40/2009 de 04 de Novembro de 2009.
A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**

o presente Edital para que, as empresas relacionadas a seguir compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, na Avenida Salgado Filho, 886 – Vila Progresso, para tomarem as seguintes providencias:

1)**VERA LUCIA DE SOUZA FURLANI - ME** de inscrição mobiliária nº 112190-11, situada na avenida Delfinópolis, 632 – Cidade Seródio – Guarulhos –SP;

1.1 - Retirada dos documentos fiscais, abaixo relacionados, que estão retidos na 1ª SF 02.06.01:
- Livro Modelo 57;

- Auto de Infração/Multa nº 65820, valor da multa: 200 UFG (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos);

- Termo de Encerramento Fiscal.

2) **JOÃO BATISTA DE MACEDO**, de inscrição mobiliária nº 83811-05, situada na Avenida Vila Matias, 45 – Jd. Sta Rita – Guarulhos –SP;

2.1- Retirada dos documentos fiscais, abaixo relacionados, que estão retidos na 1ª SF 02.06.01:
- Livro Modelo 57;

- Termo de Encerramento Fiscal.

3) **FORNOBELLO PIZZARIA LTDA – ME**, de inscrição mobiliária nº 82582-46, situada na Avenida Brig. Faria Lima, 3356 – Jd. Cocaia – Guarulhos –SP;

3.1- Retirada dos documentos fiscais, abaixo relacionados, que estão retidos na 1ª SF 02.06.01:
- Livro Modelo 57;

- Termo de Encerramento Fiscal.

4)**MARIA HELENA DA SILVA COSMÉTICO - ME** de inscrição mobiliária nº 103.246-14, situada na rua Sete de Setembro, 155 – Centro – Guarulhos – SP;

4.1 - Retirada dos documentos fiscais, abaixo relacionados, que estão retidos na 1ª SF 02.06.01:
- Livro Modelo 57;

- Auto de Infração/Multa nº 63786, valor da multa: 200 UFG (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos);

- Termo de Encerramento Fiscal.

5) **OLGA DIAS COELHO ME**, de inscrição mobiliária nº 045.682-91, situada na rua Urucui, 28 - fundos – Cidade Aracília – Guarulhos - SP;

5.1- Retirada dos documentos fiscais, abaixo relacionados, que estão retidos na 1ª SF 02.06.01:
- Livro Modelo 57;

- Termo de Encerramento Fiscal.

RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA PUBLICAÇÃO.

PROCESSO INDEFERIDO EM 17/06/09

34606/07 – BANK SERVICE COM. E MANUT. DE EQUIP. DE ESCRIT. LTDA

PROCESSO INDEFERIDO EM 18/06/09

10176/08 – PALPITÉRICA LOTERIAS LTDA

PROCESSOS DEFERIDOS EM 22/06/09

57090/08 – ANTONIO PEREIRA DA SILVA

16533/04 – INSTEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

21266/09 – NELSON GONÇALVES PRIETO

10935/09 – MARIA DE FÁTIMA G. CALÇADOS ME

PROCESSOS INDEFERIDOS EM 22/06/09

49033/08 – CAF CENTRO DE APOIO A FAMÍLIA

56113/08 – CONSELHO ESC. EM DOUTOR VICENTE F. SILVEIRA

31268/08 – NELSON GONÇALVES PRIETO

28370/08 – ALLTON JOAQUIM DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS EM 24/06/09

43864/06 – HOLCIM BRASIL SA

13334/06 – S. LUCIO DA COSTA TRANSPORTES ME

48268/07 – FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA

55100/08 – CONSELHO ESC. EM SITIO DO PICA PAU AMARELO

PROCESSO DEFERIDO EM 25/06/09

<

07683/99 – EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE GUARULHOS LTDA
 PROCESSOS INDEFERIDOS EM 20/07/09
 23952/05 – WTP GRUPO ODONTOLOGICO LTDA
 45848/08 – TRANSPACÍFICO TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA
 35677/08 – AUTO MECÂNICA J E LTDA ME
 05635/09 – COMERCIAL UNIVERSAL CHALLENGER F. IMP. E EXP. LTDA
 14368/08 – ADRIANA APARECIDA ABDO
 59683/08 – BUSINESS PLAN INFORMÁTICA E PARTIC. LTDA
 56114/08 – MOTO SHOP GUARULHOS LTDA
 61706/08 – PIZZARIA SENA LTDA ME
 PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 20/07/09
 23778/06 – PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
 PROCESSO DEFERIDO EM 22/07/09
 52523/08 – COLUMBIA APOIO EMPRESARIAL LTDA ME
 PROCESSOS INDEFERIDOS EM 22/07/09
 20729/08 – REGIS OLIVIER HARADA
 16729/08 – EDSON SHIGUERU KAMAGAI
 20070/07 – PAROQUIA N. SENHORA APARECIDA DO COCAIA
 26579/08 – MARIA QUITERIA DA S. FRANCISCO
 PROCESSOS DEFERIDOS EM 27/07/09
 39288/04 – CESAR TESTAI JUNIOR
 34492/08 – CLAUDIO PADOVANI
 PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 27/07/09
 55916/08 – HELIO GODOY
 21643/08 – JEHOVA PEREIRA
 PROCESSOS INDEFERIDOS EM 27/07/09
 37165/08 – BERNON JOSÉ DA SILVA
 16485/07 – JOSEFA SELMA T. GALINDO
 PROCESSOS DEFERIDOS EM 30/07/09
 14701/08 – GUARU CELULAR E INFORMÁTICA LTDA
 54390/07 – PEPSICO DO BRASIL LTDA
 13434/07 – BENE BATISTA DA SILVA
 PROCESSOS INDEFERIDOS EM 30/07/09
 07259/09 – ADUANEIRA SUL AMERICANA LTDA
 10166/09 – GUARUAUTO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
 10168/09 – GUARUAUTO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
 07056/09 – OSVALDO ARAUJO LIMA
 56770/08 – TWIN TIRE PNEUS LTDA ME
 43365/08 – TEIJI INOUE
 07401/09 – JOSÉ BERTO DE P. AUTOMÓVEIS
 PROCESSOS DEFERIDOS EM 07/08/09
 54762/08 – CLINI CAR COM. MEC. FUNIL. E PINT. LTDA ME
 35744/05 – ARTES CABOS LTDA
 14502/99 – JOSÉ HÉLIO DA COSTA MONTEIRO
 01938/09 – MARIA DA GLORIA S. CABRAL PAIVA EPP
 61722/08 – VIP TRAINING TREINAMENTOS LTDA
 PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 07/08/09
 12321/06 – CLAUDIA FERREIRA
 17188/06 – LIVINGSTAR SERV. DE INFORMÁTICA LTDA
 PROCESSOS INDEFERIDOS EM 07/08/09
 35025/04 – ANGELO GOBETTI
 28776/06 – UNIÃO COMUNITARIA DA FUNDAÇÃO WESLEY
 01700/09 – VALROBER P. GOMES REVESTIMENTOS ME
 00577/09 – DOUGLAS F. MACHADO TINTAS EPP
 08982/09 – MOTEIS MEDITERRANEO LTDA
 53083/08 – PEDRO JUSTIMIANO DA SILVA
 57912/08 – MARDEV 21 MODAS COM. DE ROUPAS LTDA ME
 60528/08 – TEREZINHA MARIA DA S. P. BAZAR ME
 31625/08 – OMAR DE CICCIO
 55052/08 – STILLOSPUMA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA
 05824/00 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIARIA SF2
 PROCESSOS DEFERIDOS EM 11/08/09
 09858/09 – ALEXANDRE MAGNO S. ARAUJO
 06444/07 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIARIA SF2
 055402/08 – SOTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
 52909/07 – SOMA PROM. NEGOC. E COMERC. DE BRINDES LTDA
 30931/07 – RENATA DE FÁTIMA A. CHOKR
 PROCESSO INDEFERIDO EM 11/08/09
 52572/06 – MARCO ANTONIO D. RAMIA
 PROCESSOS DEFERIDOS EM 12/08/09
 56038/07 – JOSÉ NOVAES CASTRO
 09496/09 – HST CARGAS E ARMAZENS GERAL LTDA
 41078/05 – BANCO BRADESCO S A
 PROCESSOS INDEFERIDOS EM 12/08/09
 12477/09 – NJR COMERCIO DE PEÇ. E ACES. LTDA ME
 55673/08 – VANDERSON DE BARROS VELOSO
 54042/08 – MARIA JOSÉ S. SOUTO
 PROCESSOS DEFERIDOS EM 20/08/09
 09495/09 – VISKTORIA CARGAS E DESPACHOS LTDA
 31324/08 – WESLEY CLAYTON S. RIBEIRO
 03953/09 – ALICE SANTOS SANTANA
 12273/09 – EDILEUZA MAGALHÃES DE A. PATTA ME
 01840/09 – SÍBOL RECUPER. DE TAMBORES LTDA
 05774/08 – JÁ MOLDES E MATRIZES SC LTDA
 58175/08 – ALEX SANDRO T. DE SOUSA EPP
 03893/07 – BENJAMIN FREITAS DE ALENCAR
 PROCESSOS INDEFERIDOS EM 20/08/09
 13828/08 – JOÃO CARLOS M. PEREIRA
 13827/08 – JOÃO CARLOS M. PEREIRA
 37228/08 – JOÃO CARLOS M. PEREIRA
 01226/09 – BELARMINO DOS S. DA CRUZ
 55421/08 – VICTOR MOTO TRANSP. SC LTDA ME
 52597/08 – KATIA FERREIRA RODRIGUES
 30380/08 – ADENIUZA LEITE DO N. LISBOA
 37227/08 – JOÃO CARLOS M. PEREIRA
 28176/09 – ARTHUR L. TEC. SA CASAS

PERNAMBUCANAS
 28173/09 – ARTHUR L. TEC. SA CASAS
 PERNAMBUCANAS
 28174/09 – ARTHUR L. TEC. SA CASAS
 PERNAMBUCANAS
 12578/08 – KLEBER PEREIRA
 41795/08 – DYRE CONFECÇÕES E ACES. LTDA ME
 13308/07 – LUIZ DA MOTA FILHO
 PROCESSO INDEFERIDO EM 24/08/09
 33070/06 – CAAPE CENT. DE AVAL. AP. PED. ED. INF. E ENS. FUND. LTDA
 PROCESSO DEFERIDO EM 25/08/09
 31496/09 – UMVA UNIÃO DOS MORADORES DE VILA AEROPORTO
 PROCESSO INDEFERIDO EM 26/08/09
 25554/09 – PROMATT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
 PROCESSOS DEFERIDOS EM 28/08/09
 20014/99 – ERINEUDO AMORIM BATISTA
 52300/08 – JONATAS PRADO SILVA
 14942/99 – BALTAZAR LHEILO LOPES
 36460/08 – M R SERV. MÉDICOS SC LTDA
 08828/05 – GEP IND. E COMERCIO LTDA
 07684/05 – VELLEDA INFORMÁTICA LTDA
 53675/08 – MIR AMBIENTAL LTDA
 60272/08 – INTERNACIONAL GUARULHOS AUTO SHOP. CENTER LTDA
 06919/07 – MARIA APARECIDA C. DE BIAGIO
 06561/05 – SULCRED COBRANÇA E ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA
 PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 28/08/09
 13764/99 – KELLER SIMÃO NEVES
 PROCESSOS INDEFERIDOS EM 28/08/09
 20759/99 – MEDMARK PUBLIC. E MARKETING SC LTDA
 19633/99 – EUROINOX IND. E COMERCIO LTDA
 17424/99 – NEMA IND. DE PAPEL CARBONO LTDA
 14901/99 – EDVALDO MARTINS ARAUJO
 13257/99 – MAGIA'S REFEIÇÕES LTDA
 24056/98 – FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
 04193/08 – OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
 59687/08 – MARCOS FRANCISCO PEREIRA
 08307/09 – BAZAR SUCESSO LTDA ME
 08308/09 – BAZAR SUCESSO LTDA ME
 08309/09 – BAZAR SUCESSO LTDA ME
 PROCESSOS INDEFERIDOS EM 31/08/09
 11186/09 – REBEQUI VIDRAÇARIA LTDA ME
 10227/08 – WANIA PEREIRA HACKMEY
 07090/09 – ALFINIZ COM. DE DOCES E SALGADOS LTDA
 40965/08 – COPEDS CENTRO DE OPORTUN. DE EDUCAÇÃO
 DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA, SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSOS INDEFERIDO – 23/09/2009
 16702/2007 – Fleet Pneus e Peças Ltda
PROCESSOS ADIANTAMENTO DE DESPACHO – 23/09/2009
 36841/2005 Takeo Futami
PROCESSOS DEFERIDO – 29/09/2009
 38218/2007 – Lepe Industria e Comercio Ltda
PROCESSOS RETIFICAÇÃO DE DESPACHO – 29/09/2009
 45017/2005 Martinho Dariva
PROCESSOS DEFERIDO PARCIALMENTE – 29/09/2009
 14289/2008 – Marcio Cerutti
PROCESSOS INDEFERIDO – 29/09/2009
 34029/2007 – Risato Laboratório Fotográfico Ltda
 32855/2007 – Maria Aparecida Moreira
 1845/2009 – Asilo São Vicente de Paulo
 3625/2008 – Asilo São Vicente de Paulo
PROCESSOS AUTORIZADO – 29/09/2009
 4983/2009 – Departamento de Receitas Mobiliaria
 25690/2009 – Departamento de Receita Mobiliaria
PROCESSOS ADIANTAMENTO DE DESPACHO – 29/09/2009
 36016?2004 – Construções e Comercio Camargo Correa S/A
PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO – 29/09/2009
 17552/2008 – Orinaldo Alves Bringel
 15851/2008 – Regina Spaziani Garcia
 15628/2008 – Luiz Antonio Pereira da Costa
 15415/2008 – Manoel Costa do Val Filho
 15376/2008 – Janderson Takeshi Onoue
 51236/2008 – Ricardo Brambila
 43401/2008 – Plínio Reis Cardoso de Campos
 29202/2008 – Fabivale Corretora de Seguros de Vida Ltda
 29198/2008 – Fabivale Corretora de Seguros de Vida Ltda
 24850/2008 – Dicturo Okita
 24826/2008 – Antonio Luciano
 24328?2008 – Maria Jose Spaziani
 23986/2008 – Carlos Koiti Kobayashi
 19728/2008 – Sheila Fernandez Moraes
 17747/2008 – Roberto Gagliardi
PROCESSOS DEFERIDO – 06/10/2009
 23582/05 – Gildo Jose Cardoso
PROCESSOS AUTORIZADO – 19/20/2009
 43215/2009 – Departamento de Receita Mobiliaria
PROCESSOS RETIFICAÇÃO DE DESPACHO – 19/10/2009
 14755/2004 – SEA Consultoria e Assessoria em Informatica Ltda
 60651/2008 – Silmara da Rocha Posso Fernandes de Lima
PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO – 19/10/2009
 15838/2005 – João Pereira dos Santos Neto
 27160/2008 – Manoel da Costa Sobral
 31632/2008 – Manoel da Cruz Alcaide
 25726/2008 – Zacarias de Araujo de Souza
 25742/2008 – Jose Guersoni Pascarelli
 49350/2008 – Transportes Aereos Portugueses S/A
DEFERIDO PARCIALMENTE – 19/10/2009
 15779/2008 – Zilda Fogo Bartholomeu
 36858/2008 – Centauro Industria e Comercio Ltda
PROCESSOS DEFERIDO – 19/10/2009
 29871/2006 – Danielle Fernandes Moraes

48096/2007 – Davi Parra Gomes
 52113/2007 – CLEBER Marcio Paschoal
 16573/2007 – Fernando Torres de Paulo
 3542/2007 – Edwania Falleiros Mendes de Souza
 6306/2009 – Sempre Bela Serviços de Estetica e Beleza Ltda
 47196/2005 – Sociedade Expansão das Verdades Biblicas
 15132/1999 – Luiz Antonio Pinto Carneiro
 24897/1998 – MMVV Representação Comercial SC Ltda
 33068/2005 – Carvalho & Barbosa Eletromecânica Ltda
PROCESSOS INDEFERIDO – 19/10/2009
 20024/2004 – Jose Sandro de Melo
 51027/2007 – Trancas OLD CARS CLUB Guarulhos
 45725/2007 – Maria dos Santos Viana
 21717/2003 – Jose Maria Pereira da Silva
 6962/2006 – Sergio Ricardo Oliveira Rodeguer
 11585/2009 – Gremio Recreativo Cultural Esportivo e Social Escola de SAMB
 27501/2002 – Comunidade Par. E Assist. S.Tiago Após.Sta. Filo
 17364/1999 – Edileusa Santos da Costa
 5416/2006 – Matias dos Santos Santana
 47883/2008 – FR dos Santos Bicletas ME
 36918/2006 – Jose de Sales Avila
 PROCESSOS AUTORIZADO 22/10/2009
 46/2009 – Departamento de Receita Mobiliaria
 PROCESSOS DEFERIDO EM 22/10/2009
 20428/2005 – Sodexo do Brasil Comercial Ltda
 48820/2006 – Eletro Som Volpí Ltda
 61170/2008 – Alvoli Peças e Serviços Ltda
 30787/2009 – Air Brasil Linhas Aereas Ltda
 28814/2009 – Seaviation Serviços Aeroportuarios Ltda
 38602/2008 – Luiz de Mauro Neto
 PROCESSOS INDEFERIDO – 22/10/2009
 24318/2006 – Free Park Estacionamento e Garagens SC Ltda
 45540/2006 – Tropical Empreendimentos Imobiliarios Ltda
 14391/2007 – Frenati Serviços e Peças Automotivos Ltda
 12345/2009 – Airport Park Estacionamento Serviços e Participações Ltda
 25292/2002 – Luiz Carlos Avilla Pasetto
 40294/2006 – Katia Cristino Elias Quagliotti
 PROCESSOS AUTORIZADO – 27/10/2009
 4588/2009 – Departamento de Receita Mobiliaria
DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECEITA MOBILIÁRIA
 PROCESSO INDEFERIDO em 31/07/2009
 08259/07 – Imprensa News Editora Jornalística Ltda
 PROCESSO DEFERIDO em 01/08/2009
 14970/09 – Aurora de Souza
PROCESSOS AUTORIZADOS em 03/08/2009
 17666/08 – Rosalia de Almeida Vieira
 32272/08 – Elisabete Dias de Jesus
 34458/08 – Natalia Almeida Marques
 PROCESSO DEFERIDO em 04/08/2009
 13754/09 – Ronaldo Barbosa Braga
 PROCESSOS DEFERIDOS em 05/08/2009
 20511/07 – Helix Industria Gráfica Ltda
 33958/08 – Nazaré Lopes dos Santos
 34734/08 – Luiza Aparecida dos Santos Dantas Moreira
 38230/08 – Plastfort Comercio de Sucatas Plásticas Ltda Me
PROCESSO RETIFICADO em 06/08/2009
 12684/09 – Geraldo Domingues Gualandro
 PROCESSOS DEFERIDOS em 06/08/2009
 09246/08 – Henrique de Cássio Cunha
 26811/09 – Acoplan Construções e Incorporações Ltda

34426/09 – Jose Luis Coelho Delgado
PROCESSO AUTORIZADO em 06/08/2009
 25248/02 – DC Silva Confeções
 52001/07 – Rodrigo Quevedo
PROCESSOS AUTORIZADOS em 07/08/2009
 46841/07 – Benedito Soares
 50139/07 – Mauricio Correia
10040/08 – David Azevedo Barbosa
 13547/08 – Juliana Garcia
 58718/08 – Daniel Carlos
PROCESSOS DEFERIDOS em 10/08/2009
 07769/06 – Jorge Hiroshi Ota
 24568/08 – Jucelino Jose dos Santos
 27642/08 – Márcia Mera Letieri
44948/08 – Ricardo Paramo
 04942/09 – Atto Industria e Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda
 30226/09 – Barcelona Comercio Varejista e Atacadista S/A
 30229/09 – Barcelona Comercio Varejista e Atacadista S/A
 31477/09 – Gionarta Locação de Veículos e Transportes Ltda Me
 33872/09 – Newmar Locação e Transporte Turístico Ltda Me
PROCESSOS AUTORIZADOS em 12/08/2009
 45015/05 – Mony Industrial Ltda
 45020/05 – Mony Industrial Ltda
PROCESSOS DEFERIDOS em 12/08/2009
 48381/06 – Ricardo Ribeiro Saavedra
 44398/07 – London Serviços e Participações Ltda
 30329/08 – Rute de Almeida Supipira
 PROCESSOS DEFERIDOS em 13/08/2009
 14033/09 – Fernando Rodrigues Junior
 15204/09 – Daniel Paulo Campelo
 25250/09 – Edmilson Rodrigues Alcantara
 27581/09 – Roberto Lucas da Silva
 31541/09 – Setsuo Sasaki
 PROCESSO INDEFERIDO em 13/08/2009
 12072/09 – Reinaldo Chaves de Souza

PROCESSOS DEFERIDOS em 14/08/2009
 24659/09 – Editora Alpha Praise Ltda Me
 32861/09 – Mxnet Telecomunicações Ltda Me
PROCESSO AUTORIZADO em 17/08/2009
 37723/08 – Siag Serviço Integrado de Anestesiologia Guarulhos S/C Ltda
 PROCESSO INDEFERIDO em 18/08/2009

25467/09 – Odemir Barboza da Silva
PROCESSO AUTORIZADO em 18/08/2009
 25452/09 – Josué Fernandes da Silva
 PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE em 18/08/2009
 15178/09 – Evantuir Tralli Junior Me
 29600/09 – Jurema Pizzaria Ltda Me
 PROCESSOS DEFERIDOS em 18/08/2009
 61728/08 – Claudio das Graças
 27740/09 – Controller Contadores Associado Ltda
 27802/09 – Zucarelli Administração e Serviços Ltda Me
 PROCESSOS DEFERIDOS em 19/08/2009
 44582/06 – Catia Silva Cruz
 14687/09 – Pedro Francisco de Freitas
 20841/09 – J A da Fonseca Lavanderia Me
 PROCESSO INDEFERIDO em 19/08/2009
 33286/08 – Silvio Lourenço Pinha
 PROCESSO DEFERIDO em 21/08/2009
 61135/08 – Ângela Maria dos Santos
 PROCESSOS DEFERIDOS em 24/08/2009
 49051/07 – Julia Felisbon Pitelli
 15154/08 – Antonia Quitéria Nunes
 18242/08 – Durval Cardoso Sena Junior
 22148/08 – Paulo Fagundes da Silva
 38888/08 – Douglas Simões Costa Santo
 53946/08 – Jose João de Souza
 56673/08 – Antonio Carlos Rosa
 59585/98 – Antonia Araujo Lima
 57089/08 – Manoel Calzado Alvares
 PROCESSOS INDEFERIDOS em 24/08/2009
 16917/08 – Elias Esperidião Lima
 20111/08 – Claudia Márcia Miranda Almeida Ribeiro
 24901/08 – Cerog Centro Espec. Em Radiologia Odontol. de Guarulhos Ltda
 24902/08 – Cerog Centro Espec. Em Radiologia Odontol. de Guarulhos Ltda
 30002/08 – Isael Reis
 37737/09 – Genaro Bezerra de Vasconcelos Filho
 61655/08 – Jose Costa Silva
 PROCESSOS DEFERIDOS em 25/08/2009
 08999/09 – Ivete Mitie Kamachi Terachima
 36668/09 – Ginasio Poly Esportivo Tak S S/C Ltda Me
 PROCESSO INDEFERIDO em 25/08/2009
 37206/09 – Super Fio Industria e Comercio de Fibras Ltda EPP
 51939/08 – Sonia Regina Venceslau Silva
 PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE em 26/08/2009
 47772/07 – Clara Amparo de Oliveira Sebastião Silva
 PROCESSO DEFERIDO em 28/08/2009
 26970/09 – Maria Feitosa
 PROCESSOS DEFERIDOS em 31/08/2009
 40627/08 – Ary Hiroyuki Horita
 24921/09 – Mut Fac Facas Industria Ltda
 35776/09 – Sedan Escritorio de Contabilidade SS Ltda Me
 37374/09 – Cardoso Transportes e Logística Ltda
 37855/09 – Síntese Engenharia Ltda
 37923/09 – Rodrigo da Silva Santos
 PROCESSO INDEFERIDO em 31/08/2009
 59061/08 – Jerônimo de Albuquerque Maranhão Dias
 01170/09 – Ivan Joaquim de Araujo
 37595/09 – Marcos Roberto Faria
 37866/09 – Ronaldo Paiva da Silva
 38409/09 – Centro Automotivo Injetcar Guimaraes Ltda Me
PROCESSOS AUTORIZADOS em 31/08/2009
 08923/06 – Alda Maria Dias Alves
 07789/07 – GR SA
PROCESSO NEGADO CONHECIMENTO em 31/08/2009
 40772/08 – DMQ Distribuidora de Peças & Insumos Ltda
 40775/08 – Enermet Recycling Comercio de Sucatas Ltda
PROCESSO NEGADO CONHECIMENTO em 01/09/2009
 38231/09 – Paulo Eduardo da Silveira Me
 PROCESSOS INDEFERIDOS em 01/09/2009
 45512/07 – Departamento do Tesouro – SF05
 07731/08 – Sonia Almeida Souza
PROCESSO AUTORIZADO em 01/09/2009
 10607/07 – Jose Pedro Filho
 PROCESSOS DEFERIDOS em 03/09/2009
 38911/09 – Foguel Comercial e Importadora Ltda
PROCESSO NEGADO CONHECIMENTO em 08/09/2009
 40191/09 – Maria Aparecida de Souza Pereira Me
PROCESSO AUTORIZADO em 08/09/2009
 12558/08 – Cleira Martins Mafra de Oliveira
 PROCESSO INDEFERIDO em 08/09/2009
 33409/07 – Yara Thier Watanabe
 PROCESSO INDEFERIDO em 09/09/2009
 29863/08 – Marlene Jocenilce da Silva Santos
 37906/08 – João Gabriel Sobrinho
 60624/08 – Cláudio dos Santos
 PROCESSO INDEFERIDO em 10/09/2009
 61704/08 – Rubens de Oliveira
 PROCESSOS DEFERIDOS em 11/09/2009
 57594/08 – Maria Ana da Silva
 40311/09 – Mario Guanaes Simões Filho
 40938/09 – Confiança Comercio e Serviços Ltda Me
 PROCESSO DEFERIDO em 22/09/2009
 39699/09 – Joãozinho Dantas Narcizo Locadora Me

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

PORTARIA Nº 010/2009 - SDU – GS 10 de novembro de 2009

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Engº. Álvaro Antonio Carvalho Garruzi, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, letra "g", do artigo 81 da Lei nº 4.213 de 30 de dezembro de 1992 e,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os eventos do tipo feirão de veículos aos preceitos estabelecidos nos artigos 133 e 134, §1º, da Lei Municipal 6.046/04 (Código de Edificações e Licenciamento Urbano);

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Orlando Fantazzini

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

O Secretário de Habitação no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho Municipal de Habitação constituído pela Portaria nº 1429/2009-GP, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2009, para realização de reunião extraordinária, no dia 12 de novembro de 2009, às 10h00, na sede da Secretaria de Habitação, com endereço a Av. Otávio Braga de Mesquita, 1191, Vila Fátima - Guarulhos/SP.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

PORTARIA Nº 026/2009-SASC
de 09 de Novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 44.633/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 021/2009-SASC, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE**EDITAL Nº 25/09 – SM01.05.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA Nº	ANO	REQUERENTE	COMUNIQUE-SE	DESPACHO
59666	2008	Levay International S. A.	45982/09	Deferido o Prazo de 60 dias
46831	2009	Construtora Rodobase Ltda	45794/09	Deferido o Prazos de 30 dia
48544	2009	Edison Camargo da Silva	45798/09	Deferido o Prazo de 60 Dias
36960	2009	Cicero Bernardo da Silva	45880/09	Indeferido
44635	2009	Percilia Adriana Pereira Neves	45882/09	Indeferido
35500	2009	Renato Augusto Magno Gaspar	45769/09	Deferido
41990	2009	José Orlando dos Santos	45771/09	Deferido
47396	2009	Aiche Ahmad Malas Ayoub	45774/09	Deferido
49029	2007	Nelita Sanches	45781/09	Deferido

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**EDITAL Nº 081/2009 – JRF**

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **15/10/2009**, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **11290/2002-PAT**
Requerente: DECIO DE JESUS JUNIOR
Assunto: IPTU (Revisão 2002)
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA
Processo nº: **31218/2005-PAT**
Requerente: SANT'ANA MARIA DA SILVA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304598 - CANCELAMENTO
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: RETIRADO DE PAUTA
Processo nº: **2226/2006-PAT**
Requerente: MARIA FLAUSINA LOPES
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 103959 - REVISÃO
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA
Processo nº: **51132/2006-PAT**
Requerente: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL TIA ZULEIDA S/C LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 39498 - CANCELAMENTO
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA
Processo nº: **1769/2007-PAT**
Requerente: MILTON DA COSTA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - RENOVAÇÃO REF. EXERC. 2007
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA
Processo nº: **2089/2007-PAT**
Requerente: NELITA DE SOUZA LIMA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2002.018.082849
Relator: Mário Segantini
Situação: RETIRADO DE PAUTA
Processo nº: **11009/2007-PAT**
Requerente: AKIKO NAKAMURA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO 1997.101.002234
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA
Processo nº: **24283/2007-PAT**
Requerente: ITALO CALADO DELLA ROVERE
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104797 - REVISÃO
Relator: Mário Segantini
Situação: RETIRADO DE PAUTA

EDITAL Nº 084/2009 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **22/10/2009**, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **12038/2002-PAT**
Requerente: MJK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL - 102487 - CANCELAMENTO
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: **25634/2002-PAT**
Requerente: PEDRASIL CONCRETO LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 30577 REVISÃO
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: **26494/2003-PAT**
Requerente: JOSÉ ALVES IRMÃO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - 2004
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acórdão nº: **230/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o imóvel em questão, cadastrado sob única inscrição imobiliária, possui mais de um proprietário, impossibilitando assim a concessão do benefício. Os membros titulares Srs. Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho, Hélio Roberto Francisco da Cruz, Mário Segantini e Luiz Gustavo Zacarias Silva, votaram com a relatora, mas divergiram quanto às razões do indeferimento do pedido, uma vez não preenchido o requisito legal quanto à residência no imóvel.
Processo nº: **24469/2004-PAT**
Requerente: EDNA RIVERA ESTEVES DOS SANTOS
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA - IPTU - 1998 A 2001
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acórdão nº: **231/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (5x3), foi conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO ao mesmo, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis no sentido de se efetuar a devolução de valores pagos em duplicidade pela contribuinte.

Processo nº: **32389/2004-PAT**
Requerente: EMILIA HARUMI YOSHIMOTO
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PARCIAL TFILF-2004 200 36308
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acórdão nº: **232/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos foi conhecido do recurso, pois tempestivo, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o valor restituído à recorrente considerou todas as parcelas, estando o cálculo da devolução correto.
Processo nº: **31218/2005-PAT**
Requerente: SANT'ANA MARIA DA SILVA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304598 - CANCELAMENTO
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **34495/2005-PAT**
Requerente: BENTO MANOEL DA SILVA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acórdão nº: **233/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o valor venal foi corretamente lançado, conforme prescrevem a LM 5753/01 e a LM 2210/77.
Processo nº: **13070/2006-PAT**
Requerente: MARIA NEUSA DE SOUSA NUNES
Assunto: CANCELAMENTO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2005.018.024147 E OU
Relator: Mário Segantini
Acórdão nº: **234/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO, reconhecendo a existência de regularidade sanável, determinando a devolução dos autos à Primeira Instância Administrativa para que se pronuncie sobre o mérito do pedido, considerando atendidas as disposições do artigo 44 da LM 5420/99 e dos artigos 11, 12 e 13 do DM 21066/00. Afastada portanto, a intempestividade por falta de prova cabal de entrega pessoal ao contribuinte da exação fiscal.
Processo nº: **14794/2006-PAT**
Requerente: CASA DOS VELHOS IRMÃ ALICE
Assunto: ISENÇÃO TFILF 2006
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acórdão nº: **235/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o valor venal foi corretamente lançado, conforme prescrevem a LM 5753/01 e a LM 2210/77.
Processo nº: **13070/2006-PAT**
Requerente: MARIA NEUSA DE SOUSA NUNES
Assunto: CANCELAMENTO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2005.018.024147 E OU
Relator: Mário Segantini
Acórdão nº: **234/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO, reconhecendo a existência de regularidade sanável, determinando a devolução dos autos à Primeira Instância Administrativa para que se pronuncie sobre o mérito do pedido, considerando atendidas as disposições do artigo 44 da LM 5420/99 e dos artigos 11, 12 e 13 do DM 21066/00. Afastada portanto, a intempestividade por falta de prova cabal de entrega pessoal ao contribuinte da exação fiscal.
Processo nº: **14794/2006-PAT**
Requerente: CASA DOS VELHOS IRMÃ ALICE
Assunto: ISENÇÃO TFILF 2006
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acórdão nº: **235/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, por considerar que os lançamentos estão corretos e, portanto, devem permanecer de forma ativa.
Processo nº: **17543/2003-PAT**
Requerente: CLÁUDIO ALVES FERREIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2004 - LM 4158/92 E 4911/97
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acórdão nº: **240/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, de modo a manter a decisão de primeira instância administrativa e seus regulares efeitos, nos termos do artigo 1º da Lei nº 4158/92.
Processo nº: **46498/2004-PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE VILA GALVÃO
Assunto: TFILF ISENÇÃO EXERCÍCIO 2005
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **8026/2005-PAT**
Requerente: MANOEL MENDES DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO 03.018.022103
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **24020/2005-PAT**
Requerente: SÉRGIO ABRÁAO MALECKA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (26859 CANCELAMENTO)
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

recurso, determinando de ofício, haja vista erro manifesto nos autos, pelo que dispõe o artigo 52, inciso III, do Decreto Municipal 21066/00, que regulamentou a Lei Municipal 5420/99, a remessa deste à Primeira Instância Administrativa para adoção das medidas de ofício, no que concerne à anulação do despacho decisório.

Processo nº: **48697/2006-PAT**
Requerente: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104686 - CANCELAMENTO
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acórdão nº: **236/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, pois que tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, pois que a impugnação é extemporânea, nos termos do especificado no artigo 43 da Lei Municipal 5420/99.
Processo nº: **1769/2007-PAT**
Requerente: MILTON DA COSTA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - RENOVAÇÃO REF. EXERC. 2007
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Acórdão nº: **237/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que não foram atendidos os requisitos necessários à obtenção do benefício da isenção.
Processo nº: **2089/2007-PAT**
Requerente: NELITA DE SOUZA LIMA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2002.018.082849
Relator: Mário Segantini
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **6819/2007-PAT**

Requerente: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO - 35912 - CANCELAMENTO BEM COMO DA INSCRIÇÃO EX OFÍCIO 140187
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acórdão nº: **238/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO, de modo a afastar a ilegitimidade, para que o processo retorne à Primeira Instância e obtenha julgamento do mérito.
Processo nº: **11009/2007-PAT**
Requerente: AKIKO NAKAMURA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO 1997.101.002234 E OU
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: **24283/2007-PAT**

Requerente: ITALO CALADO DELLA ROVERE
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104797 - REVISÃO
Relator: Mário Segantini
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **32662/2009-PAT**
Requerente: MANOEL NUNES DE OLIVEIRA
Assunto: RECURSO REFERENTE ISENÇÃO DE IPTU
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

EDITAL Nº 085/2009 – JRF
Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **29/10/2009**, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **30939/2000-PAT**
Requerente: AMICO ASSISTENCIA MÉDICA A INDÚSTRIA E COMERCIO
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 301773 - CANCELAMENTO
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **12038/2002-PAT**
Requerente: MJK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL - 102487 - CANCELAMENTO
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: **25634/2002-PAT**

Requerente: PEDRASIL CONCRETO LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 30577 REVISÃO
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Acórdão nº: **239/ 2009-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, e no mérito NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, por considerar que os lançamentos estão corretos e, portanto, devem permanecer de forma ativa.
Processo nº: **17543/2003-PAT**
Requerente: CLÁUDIO ALVES FERREIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2004 - LM 4158/92 E 4911/97
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acórdão nº: **240/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, de modo a manter a decisão de primeira instância administrativa e seus regulares efeitos, nos termos do artigo 1º da Lei nº 4158/92.
Processo nº: **46498/2004-PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE VILA GALVÃO
Assunto: TFILF ISENÇÃO EXERCÍCIO 2005
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **8026/2005-PAT**
Requerente: MANOEL MENDES DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO 03.018.022103
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **24020/2005-PAT**
Requerente: SÉRGIO ABRÁAO MALECKA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (26859 CANCELAMENTO)
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão que indeferiu o pedido de isenção de iptu para o imóvel de inscrição cadastral nº 083.24.0447.00.000, para o exercício 2007.
Processo nº: **11009/2007-PAT**
Requerente: AKIKO NAKAMURA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO 1997.101.002234 E OU
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: **16988/2007-PAT**
Requerente: ADELMO JOÃO DO NASCIMENTO
Assunto: BAIXA DE RECIBO 1993.002.86015
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO, face pedido de vistas efetuado pelo membro titular Elias Rodrigues dos Santos.

Processo nº: **24283/2007-PAT**
Requerente: ITALO CALADO DELLA ROVERE
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104797 - REVISÃO
Relator: Mário Segantini
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **45160/2007-PAT**
Requerente: LUIS CARLOS NUNES FERNANDES ALVES
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303440 - CANCELAMENTO
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Acórdão nº: **245/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão que indeferiu o pedido de cancelamento da intimação fiscal nº 303440.
Processo nº: **54097/2007-PAT**
Requerente: FUNDAÇÃO CACIQUE COBRA CORAL
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2007)
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acórdão nº: **246/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, para verificação por parte dos setores competentes quanto à existência ou não de pedido para isenção/imunidade exercício 2008, verificar se a recorrente preenche os demais requisitos da Lei com relação à isenção e, verificação no local quanto ao funcionamento.
Processo nº: **30411/2008-PAT**
Requerente: WENCESLAU MARTINS CONCHA
Assunto: DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS RECIBO 2003.002.071242
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Acórdão nº: **247/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, por considerar que era de conhecimento do recorrente os lançamentos relativos ao IPTU que foram devidamente lançados.
Processo nº: **32662/2009-PAT**
Requerente: MANOEL NUNES DE OLIVEIRA
Assunto: RECURSO REFERENTE ISENÇÃO DE IPTU
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

EDITAL Nº 086/2009-JRF
Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **12/11/2009**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos

Processo nº: **31218/2005-PAT**

Requerente: SANT'ANA MARIA DA SILVA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304598 - CANCELAMENTO
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Acórdão nº: **241/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão que indeferiu o pedido de cancelamento da intimação fiscal nº 304598.
Processo nº: **39760/2005-PAT**
Requerente: APM DA EE PARQUE SANTOS DUMONT
Assunto: ISENÇÃO (REF. TFILF EXERCÍCIO 2002 A 2005)

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **24334/2006-PAT**
Requerente: OJARS PILEGIS
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104613 E AUTO DE INFRAÇÃO 33622 - CANCELAMENTO
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acórdão nº: **242/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, pois que tempestivo, e NEGADO PROVIMENTO ao mesmo para determinar a manutenção do lançamento efetuado pela Intimação Fiscal 104613, em face do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 5986/2003, haja vista a empresa não ter buscado, no tempo hábil legal, os benefícios do disposto no artigo 15 da Lei 5986/03, pelo disposto no artigo 47 do Decreto Municipal 22557/04, que foi sistematizado pelas disposições da Portaria 003/2004-SF.
Processo nº: **51132/2006-PAT**
Requerente: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL TIA ZULEIDA S/C LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 39498 - CANCELAMENTO
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acórdão nº: **243/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, de modo a manter o AIM lavrado nos termos da Lei 5986/03.
Processo nº: **2895/2007-PAT**
Requerente: ALICINIO DE OLIVEIRA PAIVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Acórdão nº: **244/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão que indeferiu o pedido de isenção de iptu para o imóvel de inscrição cadastral nº 083.24.0447.00.000, para o exercício 2007.
Processo nº: **11009/2007-PAT**
Requerente: AKIKO NAKAMURA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO 1997.101.002234 E OU
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: **16988/2007-PAT**
Requerente: ADELMO JOÃO DO NASCIMENTO
Assunto: BAIXA DE RECIBO 1993.002.86015
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO, face pedido de vistas efetuado pelo membro titular Elias Rodrigues dos Santos.

Processo nº: **24283/2007-PAT**
Requerente: ITALO CALADO DELLA ROVERE
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104797 - REVISÃO
Relator: Mário Segantini
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo nº: **45160/2007-PAT**
Requerente: LUIS CARLOS NUNES FERNANDES ALVES
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303440 - CANCELAMENTO
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Acórdão nº: **245/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão que indeferiu o pedido de cancelamento da intimação fiscal nº 303440.
Processo nº: **54097/2007-PAT**
Requerente: FUNDAÇÃO CACIQUE COBRA CORAL
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2007)
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Acórdão nº: **246/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, para verificação por parte dos setores competentes quanto à existência ou não de pedido para isenção/imunidade exercício 2008, verificar se a recorrente preenche os demais requisitos da Lei com relação à isenção e, verificação no local quanto ao funcionamento.
Processo nº: **30411/2008-PAT**
Requerente: WENCESLAU MARTINS CONCHA
Assunto: DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS RECIBO 2003.002.071242
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Acórdão nº: **247/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, por considerar que era de conhecimento do recorrente os lançamentos relativos ao IPTU que foram devidamente lançados.
Processo nº: **32662/2009-PAT**
Requerente: MANOEL NUNES DE OLIVEIRA
Assunto: RECURSO REFERENTE ISENÇÃO DE IPTU
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

EDITAL Nº 086/2009-JRF
Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **12/11/2009**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, por considerar que era de conhecimento do recorrente os lançamentos relativos ao IPTU que foram devidamente lançados.
Processo nº: **32662/2009-PAT**
Requerente: MANOEL NUNES DE OLIVEIRA
Assunto: RECURSO REFERENTE ISENÇÃO DE IPTU
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

EDITAL Nº 086/2009-JRF
Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **12/11/2009**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, por considerar que era de conhecimento do recorrente os lançamentos relativos ao IPTU que foram devidamente lançados.
Processo nº: **32662/2009-PAT**
Requerente: MANOEL NUNES DE OLIVEIRA
Assunto: RECURSO REFERENTE ISENÇÃO DE IPTU
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

EDITAL Nº 086/2009-JRF
Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **12/11/2009**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, por considerar que era de conhecimento do recorrente os lançamentos relativos ao IPTU que foram devidamente lançados.
Processo nº: **32662/2009-PAT**
Requerente: MANOEL NUNES DE OLIVEIRA
Assunto: RECURSO REFERENTE ISENÇÃO DE IPTU
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

EDITAL Nº 086/2009-JRF
Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **12/11/2009**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, por considerar que era de conhecimento do recorrente os lançamentos relativos ao IPTU que foram devidamente lançados.
Processo nº: **32662/2009-PAT**
Requerente: MANOEL NUNES DE OLIVEIRA
Assunto: RECURSO REFERENTE ISENÇÃO DE IPTU
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

EDITAL Nº 086/2009-JRF
Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se

processos abaixo:
 Processo nº: **21512/1999- PAT**
 Requerente: COPAPE COMPANHIA PAULISTA DE PETRÓLEO LTDA.
 Assunto: CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO FISCAL 101245
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Processo nº: **5521/2003- PAT**
 Requerente: ALBERTO SRUR
 Assunto: IPTU IMPUGNAÇÃO VALOR 2003
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Processo nº: **30997/2003- PAT**
 Requerente: JOÃO CARLOS QUIO
 Assunto: CANCELAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL 303137
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
 Processo nº: **38706/2003- PAT**
 Requerente: SHIGUEO MORIGAKI
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102692 - CANCELAMENTO
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
 Processo nº: **3128/2004- PAT**
 Requerente: ALBERTO SRUR
 Assunto: SOLICITAÇÃO IMPUGNAÇÃO DO IPTU 2004 (0638337000100000)
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
 Processo nº: **3196/2004- PAT**
 Requerente: WALTER APARECIDO GONÇALVES
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL - ANO 2004 - ic 082.01.02.0001.01.000/ 02.000/ 03.000/ 04.000/ 05.000/ 06.001/06.002
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Processo nº: **28679/2005- PAT**
 Requerente: HONG TSYU REN
 Assunto: REVISÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL 103943
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.
 Processo nº: **31375/2006- PAT**
 Requerente: LEUTWILER & MARQUES CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA
 Assunto: AUTO DE MULTA - 34373 - CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Processo nº: **46338/2006- PAT**
 Requerente: ASTEG COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.066.2081686
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Processo nº: **48025/2006- PAT**
 Requerente: S/A CORREA DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2006.066.2082111
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Processo nº: **11009/2007- PAT**
 Requerente: AKIKO NAKAMURA
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO 1997.101.002234 E OU
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
 Processo nº: **25198/2007- PAT**
 Requerente: FLYPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 37406 - CANCELAMENTO
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Processo nº: **38395/2007- PAT**
 Requerente: C & J RENOVADORA DE PNEUS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1996.102.5907 E OU
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo nº: **33677/2008- PAT**
 Requerente: BORLEM S/A EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2008.096.2678106
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

EDITAL Nº 087/2009 - JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **05/11/2009**, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **11290/2002-PAT**
 Requerente: DECIO DE JESUS JUNIOR
 Assunto: IPTU (sol revisão 2002)
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo nº: **7404/2003-PAT**
 Requerente: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 302811 - CANCELAMENTO
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Acórdão nº: **258/ 2009-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso, uma vez que não foram atendidas as prescrições inseridas no artigo 53 da Lei nº 5420/99 e artigos 3º, 5º do Decreto nº 21066/00, tendo sido o recurso apresentado de forma extemporânea, não se observando, para sua interposição, o prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão de primeira instância administrativa.
 Processo nº: **43639/2003-PAT**
 Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA - SF1 - Recorrente: Edis Roberto Esteves
 Assunto: ISENÇÃO IPTU - 19 REQS. APOSENTADOS E PENSIONISTAS CONFORME BENEFÍCIOS DAS LEIS MUNICIPAIS 4158/92 E 4911/97
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Acórdão nº: **248/ 2009-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o recorrente não atendeu aos requisitos da LM 4158/92 para a concessão de isenção de IPTU, pois o salário recebido à época do pedido era superior a 05 (cinco) salários mínimos.
 Processo nº: **3128/2004-PAT**
 Requerente: ALBERTO SRUR
 Assunto: SOLICITAÇÃO IMPUGNAÇÃO DO IPTU 2004 (0638337000100000)

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
 Processo nº: **12102/2005-PAT**
 Requerente: CARLOS SCHERNIK
 Assunto: REENQUADRAMENTO DE REGIME
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
 Acórdão nº: **249/ 2009-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do pedido e NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, vez que o contribuinte perdeu o prazo legal para reclamações sobre o lançamento de ISS, devendo o mesmo permanecer de forma inalterada.
 Processo nº: **28679/2005-PAT**
 Requerente: HONG TSYU REN
 Assunto: REVISÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL 103943
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Situação: RETIRADO DE PAUTA.
 Processo nº: **41006/2005-PAT**
 Requerente: IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE GUARULHOS
 Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA EXERCÍCIOS 1997 A 2005
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Acórdão nº: **250/ 2009-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso, uma vez intempestiva sua interposição face às disposições dos artigos 2º e 5º, ambos da Lei Municipal nº 5420/99.
 Processo nº: **49186/2005-PAT**
 Requerente: KAMEL AMINE HALABI
 Assunto: REVISÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL 304515
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
 Acórdão nº: **251/ 2009-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do pedido e DADO PROVIMENTO ao mesmo, pois, tendo em vista que a legitimidade do recorrente ficou demonstrada, o presente administrativo deve ser remetido ao SF02 para análise e manifestação quanto ao mérito.
 Processo nº: **43421/2006-PAT**
 Requerente: ELPIDIO ALVES FERREIRA
 Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA PREDIAL
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Acórdão nº: **252/ 2009-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se dos lançamentos do imóvel do recorrente, nos termos da Lei Municipal nº 5753/01.
 Processo nº: **10177/2007-PAT**
 Requerente: SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 33712 - CANCELAMENTO
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo nº: **15190/2007-PAT**
 Requerente: INSTITUTO PRO CULTURA
 Assunto: ISENÇÃO TFLIF REF. RECIBO 2006.204.3488/05 E OU
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Acórdão nº: **253/ 2009-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, devendo a ser mantida a decisão de primeira instância e demais lançamentos, para o imóvel da recorrente, com

fundamento no artigo 17 da Lei Municipal nº 5767/01.
 Processo nº: **20853/2007-PAT**
 Requerente: ANA SILVIA RIBEIRO GOMES
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVO
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Acórdão nº: **254/ 2009-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO, reconhecendo a existência de irregularidade sanável, determinando a devolução dos autos à Primeira Instância Administrativa para que se pronuncie sobre o mérito do pedido, considerando-se atendidas as disposições do artigo 44 da Lei Municipal nº 5420/99 e dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Municipal nº 21066/00.
 Processo nº: **53436/2007-PAT**
 Requerente: ALVARO PINTO ARRUDA
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 50577
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Acórdão nº: **255/ 2009-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO para manter o Auto de Infração/Multa nº 50577, com fundamento nos artigos 7º, inciso II c.c. o artigo 41, inciso I, letra "b", ambos da Lei Municipal nº 5986/03.
 Processo nº: **55052/2007-PAT**
 Requerente: STILLOSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
 Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 43402 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Acórdão nº: **256/ 2009-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO para manter a Notificação Preliminar nº 43402, com fundamento nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 5767/2001.
 Processo nº: **55055/2007-PAT**
 Requerente: STILLOSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
 Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 43401 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Acórdão nº: **257/ 2009-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO para manter a Notificação Preliminar nº 43401, com fundamento nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 5767/2001.
 Processo nº: **30020/2008-PAT**
 Requerente: I PARK ESTACIONAMENTOS LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 54254 - CANCELAMENTO
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo nº: **30021/2008-PAT**
 Requerente: I PARK ESTACIONAMENTOS LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 54255 - CANCELAMENTO
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS**Polícia Militar****1900**www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco
07091-050
Tel.: (11) 2463-5500
cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000
Tel.: (11) 2463-5555
15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
Av. Candea, 400 - Cidade Seródio
Tel.: (11) 2467-2768
31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap
Tel.: (11) 2408-3123
44bpmm@polmil.sp.gov.br

IPREF

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 01 a 31 de outubro de 2009, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Residencial Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da lei 8666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários, com base no artigo 24, inciso XIII do diploma legal acima citado, junto à empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, no valor de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), através do processo administrativo nº 776/09 – centro de custo SAÚDE.

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da lei 8666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários, com base no artigo 24, inciso XIII do diploma legal acima citado, junto à empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, no valor de R\$47.460,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), através do processo administrativo nº 777/09 – centro de custo RPPS.

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREADOR: AH DE ANDRADE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 3.411,40 (três mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREADOR: BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS E

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferramentas e dispositivos.
VALOR: R\$ 1.071,42 (um mil e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-06/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas e dispositivos que serão utilizados para a realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.
VALOR: R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-04/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-05-06-09/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREADOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 1.196,50 (um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-05/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 101/2009

OBJETO: Assessoria e Manutenção dos módulos Folha de Pagamento e Benefícios do software RH Master Manager sob. nº de série 1000-COC4E3-86D6-603204-228, versão personalizada para até 4.000 funcionários ativos.

VALOR: R\$ 1.312,02 (um mil, trezentos e doze reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a assessoria e a manutenção dos Softwares, necessários para o nosso Departamento de Recursos Humanos que realiza atividades de relevante interesse público.

CREADOR: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREADOR: J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2009 e 06/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.

VALOR: R\$ 999,10 (novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-06/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 3.018,62 (três mil e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.

CREADOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de veículos.

VALOR: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-04/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, ocasionando a paralisação de nossos veículo que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREADOR: PEFIL COMERCIAL LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de óleo mineral.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que será utilizado pelo Setor de Lavagens e Lubrificações de veículo do Depto. de Transportes Internos da PMG.

CREADOR: PLATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 622,20 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 446/2008

OBJETO: Aquisição de tubos de PVC.

VALOR: R\$ 969,30 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, paralisando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.

CREADOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 503/2008

OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para realização de obras de relevante interesse público.

CREADOR: PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de seguranças.

VALOR: R\$ 1.434,96 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários para os nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.

CREADOR: V G AUTO PEÇAS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 726,81 (setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-05/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREADOR: VALE COMÉRCIO LTDA. - ME

PROCESSO: 062/2009

OBJETO: Aquisição de caminhão Toco 0 Km.

VALOR: R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do caminhão toco, necessários para o exercício das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 1.381,38 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-09/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: WAGNER BRITO VIEIRA-PUBLICIDADE COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de publicidade.

VALOR: R\$ 493,61 (quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

Guarulhos (SP), 10 de novembro de 2009

ARTUR PEREIRA CUNHA

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 449/2009, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 109/2009**, que trata da aquisição de hipoclorito de sódio, e **Adjudicação do objeto a favor da empresa Somalimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.**

Processo Administrativo nº 448/2009, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 107/2009**, que trata da aquisição de açúcar, e **Adjudicação do objeto a favor da empresa Multicom Comércio de Alimentos Ltda.**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 494/2009 torna público o **Contrato nº 163/2009. Pregão Eletrônico nº 096/2009. Objeto:**

CAMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso V da LOM, faz a seguinte publicação:

RESOLUÇÃO Nº 400

De 05 de novembro de 2009.

Autoria: VEREADOR LAMÉ

“CRIA A FRENTE PARLAMENTAR PELA DEFESA DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar pela Defesa do Idoso, com sede na Câmara Municipal de Guarulhos, que será constituída pelos Senhores Vereadores indicados pelos Partidos Políticos, com representação nesta Edilidade, pelos líderes e Vereadores que formalizarem termos de adesão.

Art. 2º A Frente Parlamentar será regida por Estatuto próprio, a ser elaborado e aprovado pelos seus membros, sob a coordenação geral de Vereador eleito.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar contará com um representante do Conselho Municipal do Idoso, que terá direito apenas a voz e não a voto.

Art. 3º As competências da Frente Parlamentar serão definidas e aprovadas na primeira reunião oficial de seus membros, assim como a periodicidade e local onde acontecerão as demais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de novembro de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

aquisição de materiais elétricos. **Contratada:** Mult Point Comércio de Materiais para Construção Ltda. ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 20.700,00 - **assinado:** 04/11/09.

Processo nº: 495/2009 torna público o **Contrato nº 164/2009. Pregão Eletrônico nº 096/2009. Objeto:** aquisição de materiais elétricos. **Contratada:** A.A. da Silva Gomes Comercial - ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 29.499,00 - **assinado:** 29/10/09.

Processo nº: 496/2009 torna público o **Contrato nº 165/2009. Pregão Eletrônico nº 096/2009. Objeto:** aquisição de materiais elétricos. **Contratada:** Luminus Comercial Elétrica Ltda. EPP. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 26.865,00 - **assinado:** 28/10/09.

Processo nº: 497/2009 torna público o **Contrato nº 154/2009. Pregão Eletrônico nº 093/2009. Objeto:** aquisição de uniformes. **Contratada:** Comercial Thialli Ltda. EPP. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 172.994,00 - **assinado:** 29/10/09.

Processo nº: 498/2009 torna público o **Contrato nº 155/2009. Pregão Eletrônico nº 093/2009. Objeto:** aquisição de uniformes. **Contratada:** Betbi Indústria de Confecções e Brindes Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 5.490,00 - **assinado:** 26/10/09.

Processo nº: 499/2009 torna público o **Contrato nº 155/2009. Pregão Eletrônico nº 093/2009. Objeto:** aquisição de uniformes. **Contratada:** BDS Confecções e Serigrafia Ltda. EPP. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 23.200,00 - **assinado:** 03/11/09.

Processo nº: 402/2009 torna público o **Contrato nº 166/2009. Pregão Eletrônico nº 085/2009. Objeto:** aquisição de piso intertravado. **Contratada:** Jeferson Junior Fabiano Batista – Construção ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 110.800,00 - **assinado:** 03/11/09.

Guarulhos, 09 de novembro de 2009.

JULIANA APARECIDA PEPATO

Depto. de Compras e Licitações

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso V da LOM, faz a seguinte publicação:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/09

De 05 de novembro de 2009.

Autor: LAMÉ

“CONCESSÃO DE TÍTULO BENEMÉRITO AO CIDADÃO GUARULHENSE ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO MÁRCIO JORDÃO, DIGNÍSSIMO DIRETOR DE OPERAÇÕES DA INFRAERO EM GUARULHOS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Benemérito ao Cidadão Guarulhense Ilustríssimo Senhor JOÃO MÁRCIO JORDÃO, Digníssimo Diretor de Operações da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO - em Guarulhos.

Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de novembro de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 16868

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta às fl. 17, do Processo nº 2.325/09, de 15/9/09, TRANSFERE, para fins de interesse público à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS – SECRETARIA DE ESPORTES - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-SD02, em conformidade com o Artigo 120, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Orgânica do Município, os bens móveis em desuso e inservíveis da Câmara Municipal de Guarulhos, relacionados a seguir:

ITEM	BEM DESCRITO / EM DESUSO	PATRIMONIO Nº
1	Nobreak SMS SB500	S/Nº
2	Nobreak SMS SB500	S/Nº
3	Nobreak	210
4	Nobreak SMS SB500	211
5	Nobreak SMS	342
6	Estabilizador Power Soft Line	360
7	Estabilizador Real 800 Intec	419
8	Nobreak SMS SB500	424
9	Estabilizador Power Soft Line	455
10	Nobreak	469
11	Nobreak SMS	506
12	Nobreak SMS Manager Net+	552
13	Nobreak SMS	578
14	Nobreak SMS SB500	792
15	Nobreak SMS	793
16	Nobreak SMS SB5	

32	Nobreak SMS SB500	1441
33	Nobreak SMS Manager Net+	1444
34	Nobreak SMS Net+	1445
35	Nobreak SMS Manager Net+	1452
36	Nobreak SMS Manager Net+	1592
37	Estabilizador SMS 1000s	1599
38	Nobreak SMS SB500	1607
39	Nobreak SMS SB500	1689
40	Nobreak SMS SB500	1834
41	Nobreak SMS SB500	1836
42	Nobreak SMS SB500	1911
43	Estabilizador	2073
44	Estabilizador	2116
45	Nobreak SMS SB600	2318
46	Estabilizador RVR 1000s	2704
47	Estabilizador Soft Line	2788
48	Estabilizador Power Soft Line	2796
49	Estabilizador Soft Line	2800
50	Estabilizador Soft Line	2801
51	Estabilizador Soft Line	2810
52	Estabilizador Soft Line	2812
53	Nobreak SMS Manager Net+	3083
54	Nobreak SMS Manager Net+	3090
55	Nobreak SMS Manager Net+	3102
56	Nobreak SMS Manager Net+	3103
57	Nobreak SMS Manager Net+	3105
58	Nobreak SMS Manager Net+	3106
59	Nobreak SMS Manager Net+	3109
60	Nobreak SMS Manager II	1513-2441
61	Nobreak SMS SB500	1779
62	Nobreak SMS SB600	2317
63	Nobreak SMS Net+	571
64	Nobreak SMS Net+	3110
65	Nobreak SMS Net+	3083
66	Nobreak SMS - SB1000	1488
67	Nobreak SMS - SB500	887
68	Nobreak SMS - SB501	2289
69	Nobreak SMS - SB502	602
70	Monitor LG Studioworks	1366
71	Micro Pentium II 350 - s/Ram, HD e CD	1492
72	Gabinete de Micro	2868
73	Monitor Philips	452
74	Nobreak SMS - SB500	388
75	Impressora Laser Jet 5 P	1428
76	Micro Pentium II 333, 96RAM, HD 20 GB, CD 56 X	481
77	Micro Pentium II 400, s/RAM, HD 20 GB, s/ CD	576
78	Micro Pentium II 266, 256RAM, HD 20 GB, CD 56 X	549
79	Micro Pentium II 400, 64RAM, HD 20 GB, s/ CD	525
80	Micro Pentium II 266, 256RAM, HD 20 GB, CD 56 X	1688
81	Micro Pentium II 233, s/RAM, s/HD CD 56 X	340
82	Micro Pentium I 32RAM, HD 1 GB s/CD	2279
83	Micro Pentium II 333, 256RAM, HD 4 GB, CD 60 X	165
84	Micro Pentium II 333, s/RAM, s/HD, CD 56 X	488
85	Micro Celeron 415, 196RAM, HD 20 GB, CD 60 X	1694-1166
86	Micro AMDDurom 750, 128RAM, HD 20 GB, CD60X	2886
87	Micro 750, 128RAM, HD 20GB, CD 60X	791
88	Micro 750, 128RAM, HD 20GB, CD 60X	2871
89	Micro AMDDurom 850, s/RAM, s/HD, s/ CD	1148
90	Micro Pentium II 400, 256RAM, HD 40GB, s/ CD	466
91	Micro Pentium II 400, s/RAM, HD 20GB, s/CD	1036
92	Micro Pentium IV 266,s/RAM, s/HD, CD 44X	623
93	Micro Pentium II350,s/RAM, HD, CD 50X	315
94	Micro Pentium II 333, 64RAM, s/HD, s/CD	421
95	Micro Pentium IV 333, s/RAM, s/HD, CD 56X	467
96	Micro Pentium II 233, 128RAM, HD 20GB, CD 56X	1613
97	Micro Pentium II 233, 64RAM, s/HD, s/CD	74
98	CPU Carcaça	2480
99	CPU Carcaça	1130
100	CPU Carcaça	2864
101	CPU Carcaça	1369
102	CPU Carcaça	777
103	Nobreak SMS Net+	1456
104	Nobreak SMS Net+	910
105	Nobreak SMS Net+	1782
106	Nobreak SMS Net+	1026
107	Nobreak SMS Net+	3108
108	CPU Carcaça	1216
109	CPU Carcaça	1695
110	CPU Carcaça	421
111	CPU Carcaça	100
112	CPU Carcaça	634
113	CPU Carcaça	867
114	CPU Carcaça	164
115	CPU Carcaça	374
116	CPU Carcaça	942
117	CPU Carcaça	1785
118	Nobreak SMS - SB 500 SMS	635-1489
119	Teclado	S/Nº
120	Teclado	S/Nº
121	Teclado	S/Nº
122	Teclado	S/Nº
123	Teclado	S/Nº
124	Teclado	S/Nº
125	Teclado	S/Nº
126	Teclado	S/Nº
127	Teclado	S/Nº
128	Impressora Desk Jet 850C	1611

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 16869

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2.622, 2.623, 2.624 e 2.629/09, de 21 e 22/10/09, que dizem respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE**, a partir de 21/10/2009:

EXONERAR

- **MARIA ESTELA DA SILVA** (cód.16220), do cargo de Assessor Legislativo I, NE-0, em comissão;
- **JADE MARTINS NAGANO** (cód.22261), do cargo de Assessor Legislativo II, NE-0, em comissão;
- **ARNALDO FRANCHIN JUNIOR** (cód.15935), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência II, NE-0, em comissão;

NOMEAR

- **MARIA ESTELA DA SILVA** (cód.16220), para ocupar o cargo de Assessor Legislativo II, NE-0, em comissão.
- **JADE MARTINS NAGANO** (cód.22261), para ocupar o cargo de Assessor Legislativo I, NE-0, em comissão;

- **ARNALDO FRANCHIN JUNIOR** (cód.15935), para ocupar o cargo de Assessor Legislativo III, NE-0, em comissão;

- **VANILDE BORRONE TURRI LORENZO** (cód.22306), RG nº 12.154.745, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo IV, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 16870

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.613/09, de 21/10/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE**, a partir de 17/9/2009:

NOMEAR

- **MARTA CORREIA GONÇALVES** (cód.2555), no cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 16871

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.630/09, de 23/10/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SARLO - AMERICANO (75), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **CLAUDIO GERONCIO DA COSTA** (cód.21179), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 16872

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença-saúde, através do Processo Administrativo nº 2642/09 e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expede a presente Portaria registrando a concessão de 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, de 27 de outubro a 11 de novembro de 2009, ao Vereador TONINHO MAGALHÃES FILHO.

REGISTRA, ainda, a designação ocorrida na 63ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro, do Vereador GILENO, para integrar as Comissões abaixo-relacionadas, em cumprimento ao disposto no art. 80 da Resolução nº 375/05, enquanto perdurar a licença do titular:

I) Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Econômico, como Secretário;

II) Comissão Permanente de Segurança Pública, como Presidente;

III) Comissão Permanente Extraordinária de Defesa dos Direitos do Consumidor, como Membro.

C U M P R Á - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de outubro de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 16873

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.645/09, de 27/10/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE**:

EXONERAR

- **MÁRCIA MOLINA** (cód.22191), do cargo de Assessor Legislativo I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 16874

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2.649 e 2.650/09, de 27/10/09, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ALAN NETO (123), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **WELLITON CERQUEIRA DE OLIVEIRA** (cód.20186), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

- **ELIANE SILVA SOBRAL** (cód.21818), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

- **ELIANE SILVA SOBRAL** (cód.21818), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 16875

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2.644 e 2.651/09, de 27/10/09, que dizem respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **ANDREA ALVES DA SILVA** (cód.22307), RG nº 23.623.816-4, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo I, NE-0, em comissão;

- **WELLITON CERQUEIRA DE OLIVEIRA** (cód.20186), RG nº 25.784.777-7, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo III, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 16876

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 258/09-GP, de 27/10/09, **NOMEIA**, o funcionário **ANTONIO ALVES DE LIMA** (cód.188), ocupante do cargo de Oficial Legislativo VII, NE-4, para responder em substituição, pelo cargo de Agente Legislativo Chefe de Controle Interno, NE-0, enquanto perdurar as férias do funcionário Gilberto Henrique Garófalo Alves Dias (cód.4294), no período de 3 a 17/11/2009.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 3 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 16877

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- **MARIA CELESTE FONTENELE BORGES** (cód.2355), Oficial Legislativo VI, NE-4, 4 (quatro) dias de licença para tratamento odontológico, no período de 13 a 16/10/2009 - Proc. 2.566/09, de 14/10/2009;

- **NEUSA RODRIGUES DOS REIS** (cód.5871), Oficial

Legislativo V, NE-4, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 1º a 15/10/2009 - Proc. 2.445/09 de 1º/10/2009;

- **OSVALDO BARRETO** (cód.2840), Oficial Legislativo VI, NE-4, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/9 a 3/10/2009, e mais 5 (cinco) dias, no período de 5 a 9/10/2009, em prorrogação a licença anterior - Proc. 2.449/09 de 1º/10/2009;

- **THEMIS GOMES DO NASCIMENTO** (cód.16484), Taquígrafo, NE-2, 1 (um) dia de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família (filho), em 16/10/2009 - Proc. 2.578/09, de 16/10/2009.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 16878

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.661/09, de 28/10/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA, **RESOLVE**, a partir de 31/10/2009:

EXONERAR

- **ADELCEI TEIXEIRA** (cód.10538), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 16879

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.664/09, de 28/10/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALAN NETO (123), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **MARCELO CIPRIANO** (cód.22308), RG. nº 19.742.573-2, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 16880

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.666/09, de 28/10/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES (92), **RESOLVE**, a partir de 27/10/2009:

EXONERAR

- **DAYANE DE CÁSSIA MIRANDA** (cód.22203), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 16881

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.672/09, de 29/10/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142), **RESOLVE**, a partir de 29/10/2009:

EXONERAR

- **IVANILDA ROSA DE ALMEIDA ROMÃO** (cód.1903), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 16882

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.671/09, de 29/10/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142), **RESOLVE**, a partir de 29/10/2009:

EXONERAR

- **CLARA MARIA DAS NEVES SILVA** (cód.20979), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **CLARA MARIA DAS NEVES SILVA** (cód.20979), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **CÉLIA MARIA MARQUES QUEIROZ** (cód.22309), RG.nº 15.914.253-2, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 16883

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.673/09, de 29/10/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GUSTAVO HENRIC COSTA - GUTI (156), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **DAMARES SANTANA DE ALCANTARA** (cód.21237), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 16884

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.678/09, de 29/10/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RICARDO RUI RODRIGUES ROSA (140), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **LUIZA HELENA DE TOLEDO PEREIRA** (cód.20419), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 4 de novembro de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

Pregão Presencial Nº 004/09

Processo nº 1.487/09
Extrato do Contrato nº 003/09
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Painel Eletrônico Contratada: IMPLY- Tecnologia
Valor Mensal: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Valor Global: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 23/10/09
Dotação Orçamentária: 1.10.1.01.031.0034.2111.3390.39.00. Guarulhos, 23 de outubro de 2009.

ALAN NETO
Presidente

REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/09

Processo nº 980/09
Considerando as manifestações contidas nos presentes autos, que dão conta da imprecisão do objeto a ser licitado, ao qual não foram incluídos itens considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades desta Casa e, ainda considerando que os quantitativos dos itens devem ser revistos para que se adéque à necessidade de consumo do próximo exercício é que **REVOGO** o Pregão Presencial nº 05/09, e o faço sustentado no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Guarulhos, 23 de outubro de 2009

ALAN NETO
Presidente

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1386/09
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, leva ao conhecimento de todos os interessados que se fará realizar reunião pública, no dia 23/11/2009, às 10 horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/09, visando à aquisição de bandeiras e acessórios, do tipo menor preço global, conforme específica. **Recebimento de Propostas:** até as 10 horas, do dia 23/11/2009, na Rua João Gonçalves, nº 604, 3º andar, sala 138, Centro, Guarulhos, na Comissão de Licitações e Contratos – CPLC
Obtenção do Edital: no mesmo endereço acima citado ou pelo telefone 2475-0200, ramais 406/168 (e-mail: cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br)
Guarulhos, 23 de outubro de 2.009

FÁBIO M.P.KUKE
Pregoeiro Oficial

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 979/09
Fundamentação: “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Fica retificado nos termos do “caput” do Art. 26 do mesmo diploma legal, a realização da despesa, visando a contratação da aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, o valor do item 17, do Anexo I do ato convocatório da Empresa vencedora (Suprimaster- Comércio de Materiais e Suprimentos Ltda.), Dispenser Plástico para papel higiênico, rolo de 300 m, com trava de segurança, cor branca/cinza, para fazer constar que o valor correto é de R\$ 19,47 (Dezenove reais e quarenta e sete centavos) a unidade, e o valor global é de R\$ 1.168,20 (Um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Guarulhos, 26 de outubro de 2.009

ALAN NETO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1420/09
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor Alan Neto, leva ao conhecimento de todos os interessados, que se fará realizar reunião pública no dia 24/11/2009, às 10 horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/09, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado, nas dependências desta Edilidade, do tipo menor preço global, conforme específica.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 10 horas do dia 24/11/2009, na Rua João Gonçalves, nº 604, 3º andar, Sala 138, Centro, Guarulhos, na CPLC – Comissão de Licitações e Contratos.

OBTEÇÃO DO EDITAL: no mesmo endereço acima citado ou pelo telefone 2475-0200 ramais 406/168 (e-mail: cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br).

Guarulhos, 26 de outubro de 2009.

FÁBIO M.P.KUKE
Pregoeiro Oficial

ERRATA

O número correto da Lei 6575/09 é **6572/09**, com a referida numeração tendo sido publicada erroneamente no Diário Oficial do Município, do dia 23 de outubro do corrente.

SAAE

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em acordo com o Edital N.º 001/2007 -Destinado a Selecionar Candidatos para provimento de vagas do quadro Permanente de Pessoal e de Formação de Cadastro de Reserva, itens 1.2 do Capítulo I, itens 11.7 do capítulo XI divulgamos NOVA

CONVOCAÇÃO, para a vaga abaixo:

CONVOCADO

Classificação ASSISTENTE SOCIAL

23º Cadastro Reserva MARCOS CARVALHO DE SOUZA
O candidato deverá comparecer no SAAE Bom Clima, sito Avenida Tiradentes, nº 3198/3200, Bom Clima - Guarulhos - SP, das 08 às 17 horas, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, conforme Edital de Concurso Público 001/2007, capítulo X, munido de todos os documentos constados em Edital.
Guarulhos, 10 de Novembro de 2009.

João Roberto Rocha Moraes
SUPERINTENDENTE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: GRUPO TÉCNICO DE APOIO

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000316.
OBJETO: Contratação de assessoria técnica física e social para implantação de redes de abastecimento de água em assentamentos precários.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.462,21 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O serviço visa a implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos assentamentos.

CREADOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004352.
OBJETO: Implantação do centro de reservação Pimentas R-1, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esse serviço.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.

CREADOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004137.
OBJETO: Implantação do centro de reservação Pimentas CR-2, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esse serviço.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 81.715,98 (oitenta e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.

CREADOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.043,60 (trinta mil e quarenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CONTRATO/PROCESSO: 2006/004565.

OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários para diversas áreas do SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.144,92 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Aprimoramento do programa de capacitação e treinamento, através de oportunidade de estágio a estudantes.

CREADOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.043,61 (trinta mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: MP NET AGUAS E EFLUENTES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006950.

OBJETO: Participação de servidor no curso: “Sistemas de bombeamento e transientes hidráulicos”.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação do servidor para o desenvolvimento das atividades do setor.

CREADOR: RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007434.

OBJETO: Serviços de borracharia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: A. RUIZ TAPEÇARIA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005522.
OBJETO: Reforma de bancos de máquinas, caminhões, camionetas e veículos leves.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: COMPAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006634.

OBJETO: Aquisição de peças originais para maquinas

de cortar asfalto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.208,00 (um mil, duzentos e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta destas peças impede a manutenção corretiva, impedindo a utilização das maquinas e prejudicando os setores envolvidos..

CREADOR: LOPES DESENVOLVIMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007835.

OBJETO: Participação de servidores no curso: Ativo imobilizado de acordo com a nova legislação societária.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores para o desenvolvimento das atividades do setor.

CREADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007438.

OBJETO: Locação e recarga de cilindro de oxigênio, acetileno e mistura gasosa.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 326,64 (trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para dar andamento nos serviços de manutenção das viaturas da autarquia.

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREADOR: ALEX DE SOUZA PINTO - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005149.

OBJETO: Aquisição de material odontológico.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é necessário para o atendimento dos servidores no ambulatório odontológico..

CREADOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007157.

OBJETO: Aquisição de tubos de ferro fundido ductil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.568,70 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a execução da instalação de macro medidor na AV Papa João Paulo I..

CREADOR: CDR PEDREIRA - CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005376.

OBJETO: Contratação de empresa para recepção e depósito de lodo em aterro sanitário.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O serviço atenderá a legislação vigente quanto ao tratamento da ETA Cabuçu, enviando o lodo por ela gerado a um aterro sanitário licenciado pela CETESB.

CREADOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004631.

OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA-ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005704.

OBJETO: Aquisição de moveis de escritorio.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos moveis é indispensavel para oferecer condições aos funcionarios no desenvolvimento das atividades.

CREADOR: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003886.

OBJETO: Serviços de reposição de pavimentação asfáltica, lajota, paralelo e calçada neste município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 215.405,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram efetuados em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento em diversas ruas do município.

CREADOR: RAMGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006558.

OBJETO: Aquisição de ponteiro de corte de asfalto e concreto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensavel para o desenvolvimento das atividades de ligação de agua e esgoto.

CREADOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESF

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002897.

OBJETO: Serviços de transmissão de dados via linha discada em treze unidades operacionais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.729,28 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para a transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 10 de novembro de 2009

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **06/11/2009** não constou o pagamento ao (s) credor (es):

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, compreendendo aquisição, envelopamento e distribuição.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 162.433,81 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 10 de novembro de 2009.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO ABERTA

PREGÃO PRESENCIAL 064/09 – Proc 7458/09 –

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância noturna desarmada em seis unidades da autarquia. **ABERTURA: 24/11/09, às 10h .** Aquisição edital: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP – Tel 11 2463-7062/7063 ou ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br

Diretoria de Administração



**Saiba o que é
preciso para
montar sua
EMPRESA**

www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do



Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Estrada de Nazaré, 2.650
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA **Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários**
 Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF **Coordenadoria de Relações Federativas**
 Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI **Coordenadoria de Relações Internacionais**
 Rua Bartolomeu de Gusmão, 168 – Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

CM **Coordenadoria da Mulher**
 R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CIR **Coordenadoria da Igualdade Racial**
 R. Nossa Sra. de Lourdes, 811 – Vila Galvão
Telefone: 2452-7366

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 – Vila Progresso	2453-6800
Procon Sede: Rua Condessa Amália, 23 – Picanço	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras e Serviços Públicos Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 – Bom Clima	2475-6999
Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias – Dutra Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra – Trabalhadores Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro	2475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137